

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

CRISTIANO OLIVEIRA
Assessor de Gestão
VIALE 33095473234 OUTRA
VIALE 33095473234



CONCURSO PÚBLICO

PROPOSTA DA
METODOLOGIA DE TRABALHO

FUNDAÇÃO
CETAP



01	PERFIL TÉCNICO	3
02	PORTFÓLIO	15
03	PROPOSTA TÉCNICA	18
04	PROPOSTA COMERCIAL	20



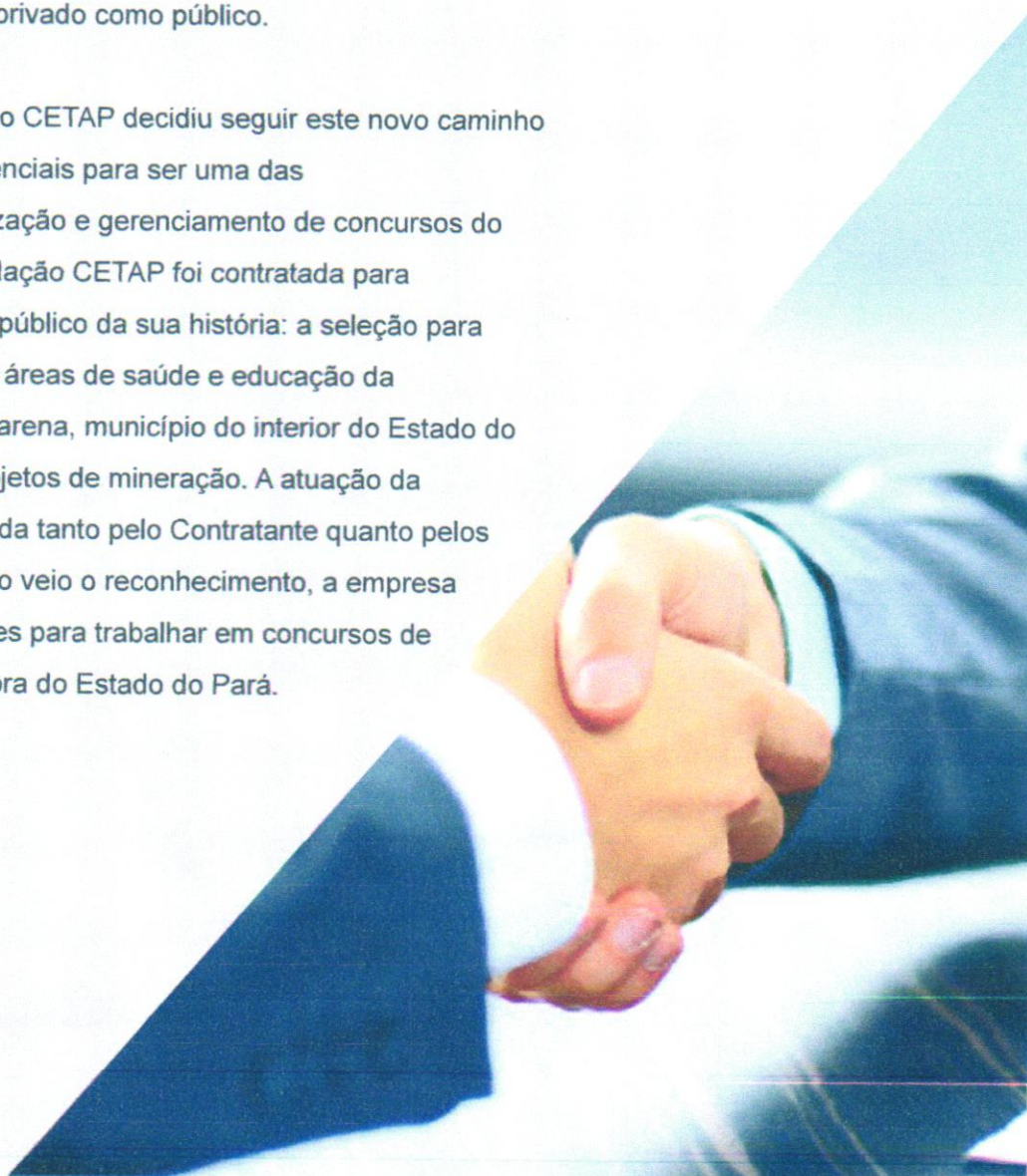
01

PERFIL TÉCNICO

FUNDAÇÃO CETAP. EXPERIÊNCIA E PROFISSIONALISMO NA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS

A Fundação CETAP começou sua trajetória com atuação voltada para o desenvolvimento institucional no ano de 2003, com a promoção de cursos de extensão e de pós-graduação. Com raízes fincadas na educação e com a alma ligada ao gerenciamento de concursos, naquele mesmo ano, a equipe que integrava a empresa também passou a fazer parte de comissões permanentes de vestibulares de instituições de Ensino Superior. Essa experiência veio a credenciar a equipe da Fundação CETAP na realização de planejamento, organização e execução de concursos tanto para pessoas jurídicas de direito privado como público.

A partir de então, a Fundação CETAP decidiu seguir este novo caminho e investiu na busca de diferenciais para ser uma das melhores empresas de realização e gerenciamento de concursos do país. Ainda em 2003, a Fundação CETAP foi contratada para realizar o primeiro concurso público da sua história: a seleção para cargos de nível superior nas áreas de saúde e educação da Prefeitura Municipal de Barcarena, município do interior do Estado do Pará que abriga grandes projetos de mineração. A atuação da Fundação CETAP foi aprovada tanto pelo Contratante quanto pelos candidatos. E como resultado veio o reconhecimento, a empresa não parou de receber convites para trabalhar em concursos de Instituições de dentro e de fora do Estado do Pará.



FUNDAÇÃO CETAP. EXPERIÊNCIA E PROFISSIONALISMO NA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS

Em 2004, a Fundação CETAP ampliou seus investimentos em tecnologia para proporcionar maior agilidade em seus processos. Sempre com sede de inovação e obsessão por oferecer diferenciais. No ano seguinte, a empresa deixou as leitoras ópticas para trás e adquiriu um software norte-americano de processamento de imagens, que, junto a um intenso trabalho de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia própria, possibilitou a evolução da Fundação CETAP para a Era Digital. Todas as fases dos concursos são administradas através de um sistema eletrônico, que garante maior agilidade e muita praticidade.



ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA ACIMA DE TUDO

Você percebe a seriedade da Fundação CETAP desde o primeiro passo na organização do um concurso: a divulgação do Edital. Com total firmeza em suas ações, a empresa divulga o cronograma completo das fases e provas, assumindo compromisso com os prazos.

Para a elaboração de suas provas, a Fundação CETAP conta com uma banca formada por mestres e doutores de todo o Brasil. Todos têm seu nome em sigilo total. Além disso, faz consultorias constantes com peritos oficiais para diminuir significativamente qualquer risco de fraude.

A impressão de todas as provas é acompanhada por peritos que emitem um laudo técnico descrevendo as fases do processo. Depois de impressas, elas vão direto para envelopes especiais. Depois, são transportadas em malotes de segurança lacrados pelos próprios peritos. Com isso, se garante 100% de segurança das informações do concurso. Tanto que nunca houve um caso de vazamento nos concursos que realizou.



INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – CONCURSO 100% DIGITAL

Cada vez mais o mundo vem se integrando digitalmente. E a Fundação CETAP sempre acompanhou essa evolução atentamente. Tanto que há vários anos, abandonou o sistema de leitoras ópticas e desenvolveu um modelo próprio de gerenciamento de informações que garante mais agilidade, segurança e transparência em todo o processo.

Com a aquisição de um avançado software de tecnologia norte-americana de processamento de imagens, a Fundação CETAP desenvolveu um sistema que transforma os cartões-resposta do concurso em imagens digitais. É a pioneira do Norte a trabalhar desta maneira.

Esta tecnologia agiliza o resultado do concurso e permite ao candidato, que, o foco principal do concurso, acessar seu próprio cartão-resposta assinado, podendo conferir com tranquilidade e transparência o resultado oficial divulgado, comparando-o com a média dos demais concorrentes. E ainda pode interagir com a empresa por meio de recursos digitais, além de outras facilidades.



NA FUNDAÇÃO CETAP, O EDITAL,
A INSCRIÇÃO E O RESULTADO DO
CONCURSO ESTÃO A UM CLICK DO
CANDIDATO.

COMO FUNCIONA O PROCESSAMENTO DIGITAL – PROVAS OBJETIVAS

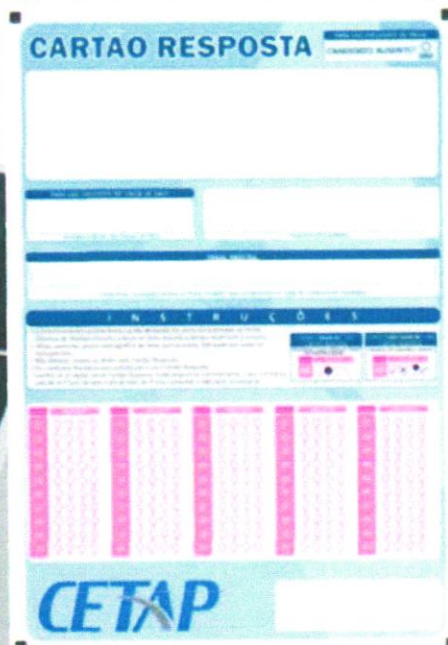
CARTÃO-RESPOSTA

Os cartões-respostas da Fundação CETAP são confeccionados especialmente para o processamento digital, que, dentre vários diferenciais, oferece a possibilidade de reconhecimento de códigos de barra, o que facilita o processo de identificação do candidato. Com espaço exclusivo para a assinatura do candidato e do fiscal da sala, este cartão torna-se uma das principais ferramentas de segurança e transparência do processo.

DIGITALIZAÇÃO

Depois de retirados do malote e organizados, os cartões-resposta passam por um scanner que tem capacidade de digitalizar milhares deles por hora.

Toda esta digitalização é feita em audiência pública e operado por um avançado software.

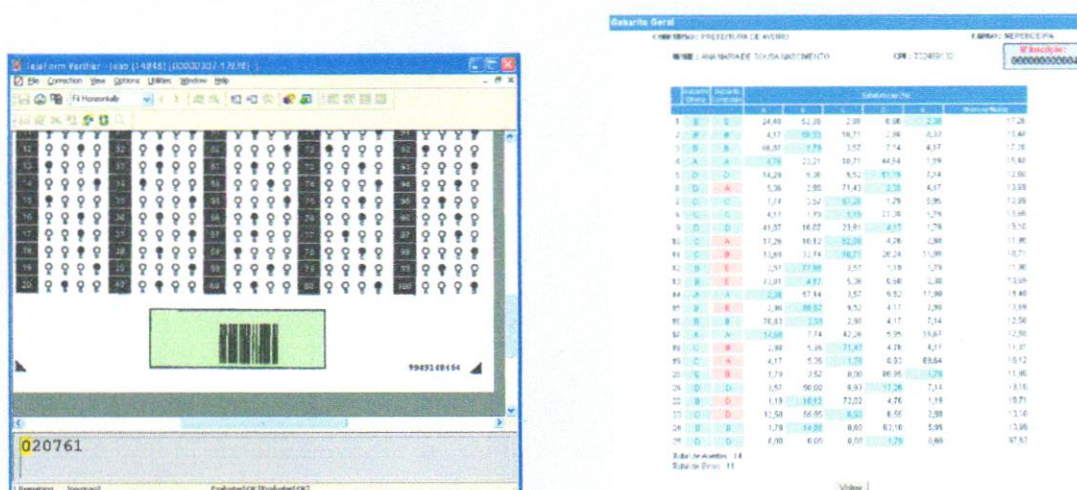


Com as imagens dos cartões-respostas digitalizados, o software de correção começa seu trabalho. Este processo permite que o sistema estabeleça critérios avançados de validação do resultado, afastando completamente a possibilidade de erro ou interpretação equivocada. Além de ter a vantagem de fazer uma correção muito, muito mais rápida do que o sistema óptico, ainda usado por algumas empresas que organizam concursos.

Finalizando a digitalização e correção dos cartões, a imagem deles é disponibilizada na internet para que cada candidato possa acessar seu cartão-resposta no Portal do Candidato.

Basta colocar sua senha e dados pessoais no portal para que o candidato possa acessar seu cartão assinado. É credibilidade para todos os envolvidos no processo.

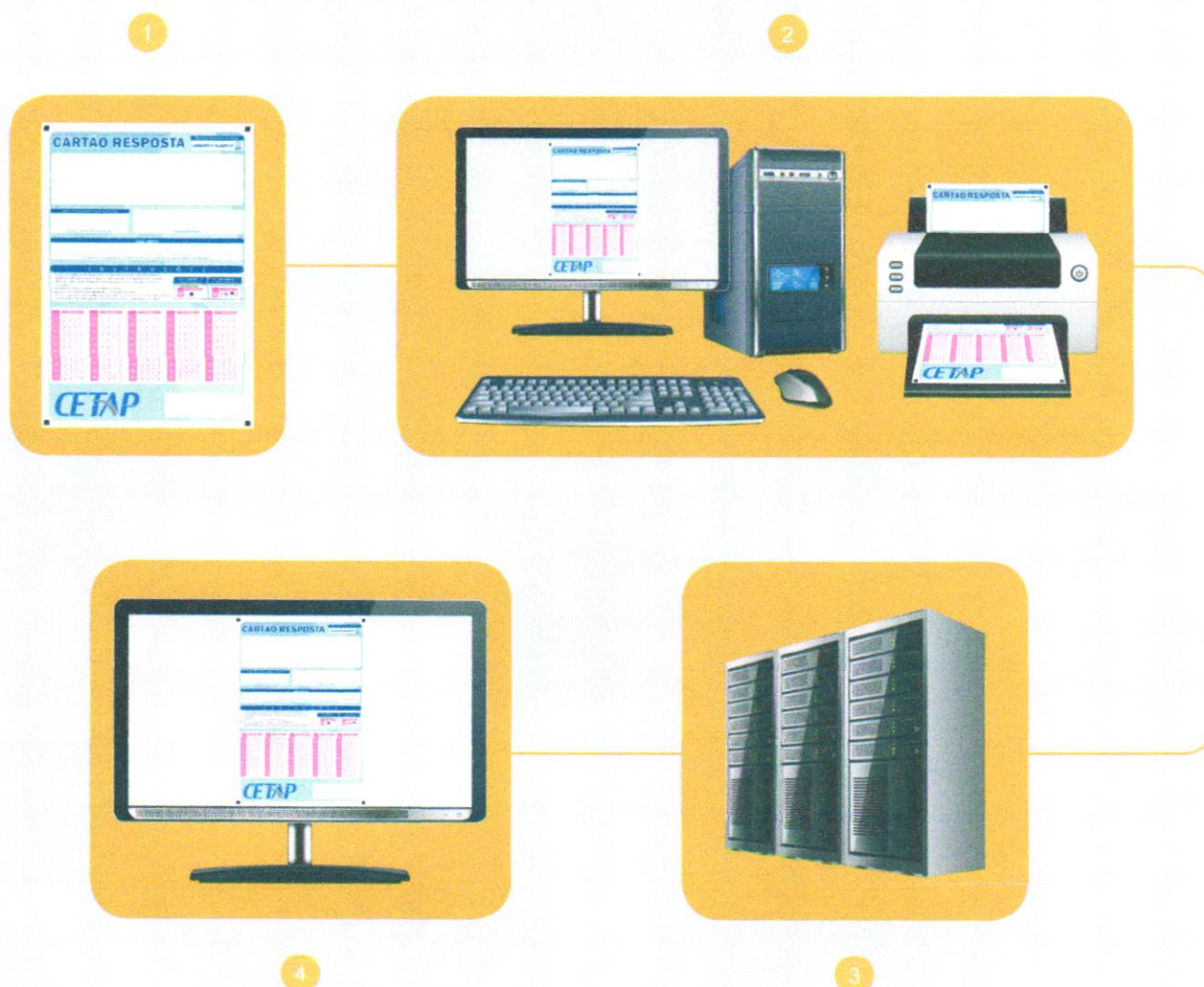
Pelo portal, o candidato também tem acesso a várias estatísticas, como a variação de seu desempenho em relação aos dos demais candidatos e ainda o percentual de erros e acertos de cada questão.



O Processamento Digital faz com que a quantidade de recursos contra o concurso tenha uma diminuição muito significativa. Além de evitar que o candidato tenha que “copiar” seu gabarito durante a prova, afinal, basta ele acessar a internet para imprimir seu cartão-resposta e conferir com o gabarito oficial.

FLUXO DA CORREÇÃO DIGITAL

- 1 Organização dos cartões-respostas
- 2 Processamento digital
- 3 Organização do resultado final em um Data Center;
- 4 Divulgação do resultado e da imagem do cartão-resposta pela Internet.

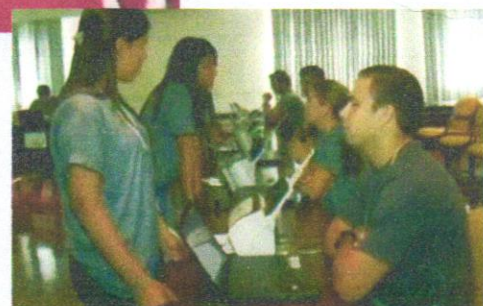


TRANSPARÊNCIA AOS OLHOS DE TODOS – CORREÇÃO AO VIVO

O método de correção por meio da tecnologia que a Fundação CETAP trabalha, permite que as provas sejam corrigidas em audiência pública ou na presença de membros da sociedade civil e representantes sindicais.

É a pioneira do Brasil a trabalhar desta maneira. E esse pioneirismo chamou a atenção do programa Fantástico, da Rede Globo, que divulgou uma reportagem sobre a segurança nos concursos públicos.

A filosofia de trabalho da Fundação CETAP foi construída com sólida base na ética e em muita transparência. Com a prática desses valores no dia a dia da empresa e com o suporte da alta tecnologia para concursos, conseguimos a combinação perfeita para oferecer aos nossos contratantes a tranquilidade de ter sua imagem atrelada a uma empresa que é referência nacional em transparência neste segmento.





Em todos os Concursos a Fundação CETAP utiliza o software Pro Seleta, uma plataforma que atende aos processos operacionais de um Concurso Público com total confiabilidade. Ele fornece um pacote de soluções inovadoras e sob medida para cada necessidade, garantindo a eficiência e segurança na gestão.

ALL-IN-ONE

Com o ProSeleta, não é necessário migrar dados de um lado para o outro. Todas as funcionalidades estão em um único lugar, totalmente integrado, permitindo maior eficiência e segurança na execução das atividades operacionais.

SOFTWARE COMO SERVIÇO

O ProSeleta foi desenvolvido no modelo SaaS (Software como Serviço), onde o fornecedor é responsável por entregar, assegurar e gerenciar a aplicação, dados e infraestrutura.

ATUALIZAÇÕES

Ele está constantemente pesquisando novas técnicas e tecnologias. Diariamente, lança funcionalidades novas ou melhora as já existentes, garantindo a evolução contínua da plataforma.

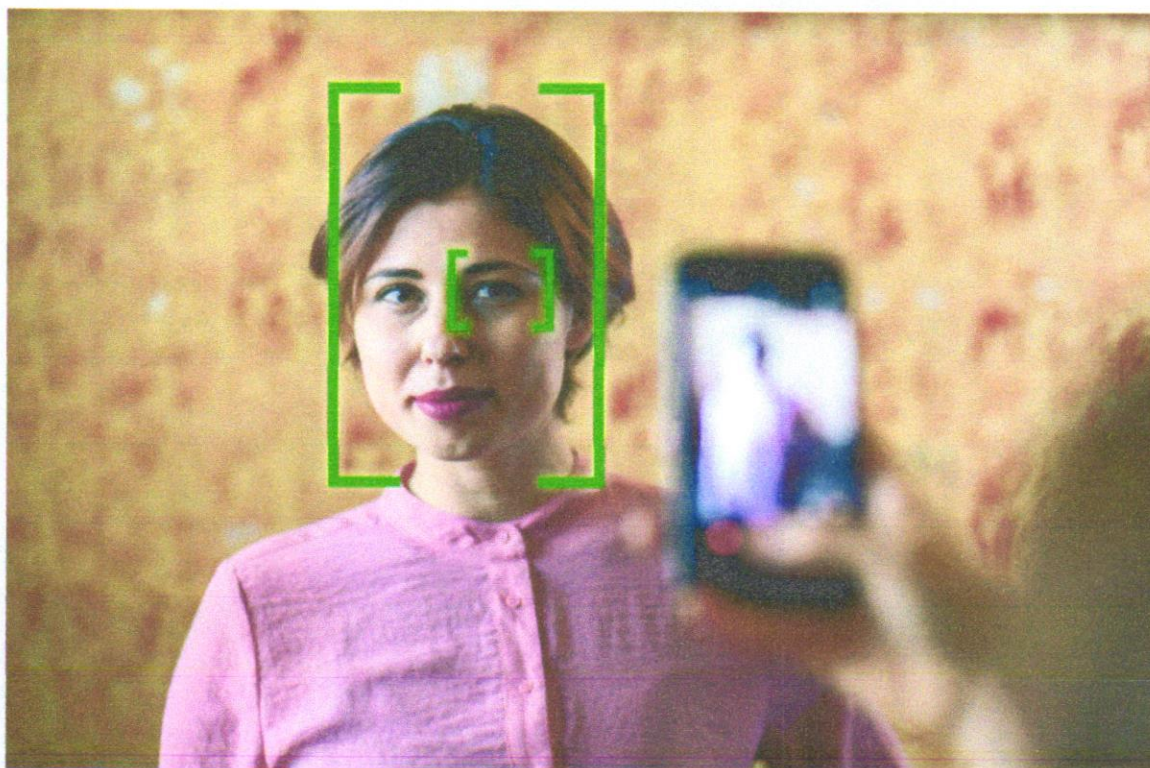


REGISTRO FOTOGRÁFICO INDIVIDUAL

Visando a total transparência e segurança do Concurso, a Fundação CETAP oferece o serviço de Registro Fotográfico Individual de todos os candidatos presentes no dia da realização da prova objetiva de múltipla escolha, feito através de um aplicativo próprio instalado em smartphones da empresa.

O passo a passo é simples e rápido: fiscais treinados especificamente para esta função fazem o registro fotográfico de cada candidato enquanto o mesmo realiza a prova. Este controle é feito dentro do prazo mínimo de permanência do candidato em sala de aula, conforme previsto no edital.

Ao final do trâmite de todo o concurso, é enviado para o cliente um relatório com a foto de cada candidato aprovado. Dessa forma, o órgão tem como saber exatamente se a pessoa que está ali para tomar posse é a mesma que fez a prova.



SISTEMA DE PROVAS PERSONALIZADAS

A Fundação CETAP possui um Sistema de Embaralhamento de Questões que permite que o cliente escolha como quer a prova, se dividido por cargo ou até mesmo escolhendo que seja uma prova individual para cada candidato. Ou seja, cada candidato pode ter um gabarito diferente do outro, garantindo que durante a realização da prova as chances de uma eventual fraude que prejudique os candidatos e o andamento do concurso diminuam de maneira extremamente significativa. Esse sistema possui a mais avançada segurança para garantir que o conteúdo da prova não seja desviado, proporcionando a total segurança e lisura do certame.



TIPO 1



TIPO 2



TIPO 3



02

PORTFÓLIO

PORTFÓLIO

A Fundação CETAP organiza, planeja e executa Concursos Públicos desde 2009, tendo até a presente data realizado 28 (vinte e oito) projetos de seleção de pessoal através da realização de Concurso Público para instituições públicas e privadas das mais diversas áreas de atuação. Segue abaixo relação atualizada dos projetos executados pela Fundação CETAP.



PORTFÓLIO



CONCURSOS REALIZADOS

Governo do Estado de Roraima - RR

- 1 - Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) / 2009
- 2 - Assembléia Legislativa do Estado de Roraima / 2009

Prefeitura Municipal de Barcarena - PA

- 1 - Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barcarena / 2011
- 2 - Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Barcarena / 2023

Governo do Estado do Pará

- 1 - Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) / 2009
- 2 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES) / 2009
- 3 - Procuradoria Geral do Estado do Pará (PGE) / 2021
- 4 - Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) / 2021
- 5 - Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) / 2021
- 6 - Auditoria Geral do Estado do Pará (AGE) / 2021

Prefeitura Municipal de Belém - PA

- 1 - Concurso da Guarda Municipal de Belém / 2009

Prefeitura Municipal de Ananindeua - PA

- 1 - Prefeitura Municipal de Ananindeua / 2009
- 2 - Concurso Público CAP.2010.001.PMA da Prefeitura Municipal de Ananindeua / 2010
- 3 - Concurso Público CAP.2010.002.PMA da Prefeitura Municipal de Ananindeua / 2010
- 4 - Concurso Público CAP.2012.001.PMA da Prefeitura Municipal de Ananindeua / 2012

Prefeitura Municipal de Parauapebas - PA

- 1 - Concurso da Guarda Municipal de Parauapebas / 2014

Prefeitura Municipal de Tailândia/PA

- 1 - Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tailândia / 2016

Prefeitura Municipal de Moju/PA

- 1 - Concurso Público da Prefeitura Municipal de Moju / 2016

Prefeitura Municipal de Ourém/PA

- 1 - Concurso Público n.º 01/2017 da Prefeitura Municipal de Ourém

Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer - SEJEL

- 1 - Programa Federal PROJOVEM Trabalhador - Juventude Cidadã / 2009 (5.000 inscritos)

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT

- 1 - Programa Federal PROJOVEM Trabalhador - Juventude Cidadã / 2010 (1.155 inscritos)

Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará

- 1 - Concurso Público n.º 01/2019

Prefeitura Municipal de Inhangapi - PA

- 1 - Concurso Público da Prefeitura Municipal de Inhangapi / 2022

Prefeitura Municipal de Óbidos - PA

- 1 - Concurso Público da Prefeitura Municipal de Óbidos n.º 01/2022
- 2 - Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Óbidos n.º 001/2023

Prefeitura Municipal de Cametá - PA

- 1 - Concurso Público n.º 001/2023 da Prefeitura Municipal de Cametá/PA
- 2 - Concurso Público n.º 002/2023 da Prefeitura Municipal de Cametá/PA

Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ

- 1 - Concurso Público n.º 001/2024



03

PROPOSTA TÉCNICA

PLANEJAMENTO

- Análise do Plano de Cargos e Salários;
- Planejamento do Edital;
- Planejamento do Cronograma Geral;
- Planejamento da divulgação do Concurso Público;
- Planejamento dos modelos de avaliação e fases do certame;
- Definição das disciplinas e pesos de todas as Provas;
- Definição dos Conteúdos Programáticos;
- Definição dos critérios de desempate.

INSCRIÇÕES

Operacionalização completa das inscrições

- Inscrições via Internet:

Sistema de inscrições on-line realizado 100% por meio da internet onde o candidato preenche seu requerimento de inscrição, gera o boleto de pagamento e acompanha a efetivação da inscrição utilizando o Sistema Eletrônico de Inscrições do CETAP.

PROVAS

- Elaboração das provas sob esquema de total sigilo;
- Impressão das provas em local apropriado e sigiloso;
- Lacramento das provas em malotes e envelopes de segurança próprios;
- Periciamento de todo o processo de impressão;

APLICAÇÃO DAS PROVAS

- Identificação dos locais de prova com sinalização própria;
- Transporte dos malotes (provas);
- Composição e treinamento da equipe de fiscalização das provas;
- Coordenação geral in loco nos dias de aplicação das provas.

CORREÇÃO DIGITAL

- Processamento do resultado por meio da tecnologia GED - Gerenciamento Eletrônico de Documentos (100% Digital);
- Disponibilização da imagem de todos os cartões-respostas na Internet.

ANÁLISE DE RECURSOS

- Sistema próprio de interposição de recurso através da Internet;
- Análise de todos os recursos interpostos;
- Elaboração de respostas aos recursos interpostos.

PORTAL DE RESULTADO

- Disponibilização do resultado de todas as fases do certame na Internet;
- Apresentação do Gabarito Digital, em ambiente personalizado, onde o candidato tem acesso à estatísticas de seu desempenho na Prova Objetiva;
- Apresentação de gráficos, em ambiente personalizado, com análises de desempenho de cada candidato comparando sua performance com as dos demais candidatos.

ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS

- Emissão de relatórios completos de todas as fases do certame, inclusive o Registro Fotográfico dos candidatos que realizaram a(s) prova(s).

SUPORTE TÉCNICO

- Manutenção da base de dados e documentação geral do certame período de 2 anos;
- Suporte técnico durante todo o prazo de validade do certame.

SUPORTE JURÍDICO

Durante todo o concurso e até após o vencimento dele, caso haja necessidade.



04

PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

A Proposta Comercial firmada com base no Contrato de Risco consiste em uma contraprestação aos serviços prestados em que a arrecadação das taxas de inscrição será de inteira responsabilidade da Fundação Cetap, sendo o valor arrecadado utilizado como pagamento pelos serviços prestados, inobstante a quantidade de inscritos e o custo do serviço.

Deste modo, o Contratante não desembolsa qualquer quantia para a contratação e a empresa contratada assume o total risco de executar o serviço, já inclusos todos os custos e tributos.

Os concursos públicos são realizados e executados pela Fundação Cetap, sob a supervisão da Contratante, a quem cabe aprovar os editais e todos os atos normativos dos certames. A fim de possibilitar a ampliação da concorrência e a ampla participação de interessados, em homenagem ao caráter democrático do instituto do Concurso Público, os cargos a serem submetidos a seleção poderão ser agrupados em diversos processos, de forma que as datas de prova não coincidam, possibilitando que o mesmo candidato possa disputar mais de um cargo.

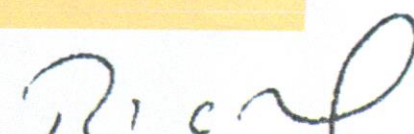
Constituída sob a forma de fundação privada e tendo dentre as suas finalidades a realização de projetos de desenvolvimento de processos seletivos de pessoal para os setores público e privado, com caráter de desenvolvimento institucional, pode ser contratada por dispensa de licitação, na forma do artigo 75, XV, da Lei 14.133/2021.

Belém, 18 de agosto de 2025.

OBJETO: Prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de Concurso Público.

Valor proposto das inscrições a serem revertidas para a Contratada, já incluídos todos os tributos e custos:

- Nível Fundamental: R\$ 70,00
- Nível Médio: R\$ 90,00
- Nível Superior: R\$ 100,00



Ricardo Augusto Lobo Gluck Paul
Diretor Geral de Concursos Públicos da Fundação CETAP



Av. Presidente Vargas, 158 • Sala 1202
Campina • Belém - PA
CEP: 66010-000 • (91) 3241-0520

FUNDAÇÃO
CETAP



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500

E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br



ATESTADO

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ**, declara para os devidos fins de direito que a **Fundação CETAP**, inscrita no CNPJ nº **10.666.828/0001-37**, estabelecido à Av. Presidente Vargas, nº 158, Ed. Antônio Martins Júnior - 9º andar, Sala 901, CEP: 66.010-000, Bairro Campina, Belém-PA, realizou com presteza e competência os serviços de planejamento, organização e execução do **Concurso Público nº 01/2019 - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará**.

Para execução do concurso acima listado, trabalharam como Coordenadores(as) de polo os colaboradores a seguir indicados os quais participaram de forma satisfatória:

1. **Carmem Dolores Marçal Barreto da Rocha** / CPF nº 118.686.272-68
2. **Celina Moraes dos Santos** / CPF nº 305.629.962-49
3. **Elaine Cristina Grechi Gonçalves** / CPF nº 641.163.362-20
4. **Fernanda Martins Maués Lobato** / CPF nº 837.191.132-72
5. **Graziele de Nazaré Moreira da Fonseca** / CPF 631.140.202-59
6. **Lorena Bischoff Trescastro** / CPF 417.020.260-00
7. **Patrícia do Socorro da Costa Gonçalves** / CPF nº 592.092.322-91
8. **Patrícia Silva Tavares** / CPF nº 942.610.675-87
9. **Ricardo Augusto Lobo Gluck Paul**/CPF nº 598.942.292-04
10. **Sabrina Machado Petrola Saboya**/ CPF 431.212.252-00

Belém/Pa, 19 de maio de 2022.

**FUAD DA
SILVA PEREIRA**

Assinado de forma digital
por FUAD DA SILVA PEREIRA
Dados: 2022.05.18 19:14:07
-03'00'

Fuad da Silva Pereira
Assessor Jurídico CRF/PA
OAB/PA nº 9.658

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA.
Seccional Oeste: Av. Borges Leal, 2801 • Aparecida • CEP: 68040-075 • Santarém/PA
Seccional Nordeste: Tv. Cônego Luís Leitão, 1659 • Centro • CEP 68743-645 • Castanhal/PA
Seccional Sudeste: Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA
Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA



ATESTADO

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ, declara para os devidos fins de direito que a **Fundação CETAP**, inscrita no CNPJ nº **10.666.828/0001-37**, estabelecido à Av. Presidente Vargas, nº 158, Ed. Antônio Martins Júnior - 9º andar, Sala 901 - CEP 66.010-000 - Bairro Campina – Belém/PA, realizou com presteza e competência os serviços de planejamento, organização e execução do seguinte Concurso Público que teve como Coordenadora Geral a Profa. Dra. **Luciana Neves Gluck Paul**, brasileira, casada, advogada, CPF nº **692.208.752-68** e RG nº **3.059.410**, a qual participou de forma satisfatória do **Concurso Público nº 01/2019 - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará**

Belém/PA, 19 de maio de 2022.

FUAD DA
SILVA PEREIRA

Assinado de forma digital
por FUAD DA SILVA
PEREIRA
Dados: 2022.05.18
19:14:35 -03'00'

Fuad da Silva Pereira
Assessor Jurídico CRF/PA
OAB/PA nº 9.658



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500

E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br



ATESTADO

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ, declara para os devidos fins de direito que a **Fundação CETAP**, inscrita no CNPJ nº **10.666.828/0001-37**, estabelecido à Av. Presidente Vargas, nº 158, Ed. Antônio Martins Júnior - 9º andar, Sala 901 - CEP 66010-000 - Bairro da Campina - Belém/PA, realizou com presteza e competência os serviços de planejamento, organização e execução do **Público nº 01/2019 - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará**

Para execução do concurso acima listado, trabalharam como Coordenadores, os colaboradores a seguir indicados os quais participaram de forma satisfatória:

1. **Antônio Leonardo de Oliveira Cruz** / CPF N° 704.420.532-15
2. **Camilla Cristina Souza de Sousa** / CPF N° 020.871.292-58
3. **Fabricio da Silva Farias** / CPF N° 780.354.732-04
4. **Fatima Cristina da Costa Miranda** / CPF N° 472.325.442-00
5. **Francisco Alves dos Reis** / CPF N° 881.166.702-04
6. **Gleyson Martins Magalhães Reymão** / CPF N° 635.854.802-68
7. **Harley Cristian Amazonas Bemmuyal** / CPF N° 588.966.512-04
8. **Luciana Maria Gonçalves Fin Maringolo** / CPF N° 230.465.278-61
9. **Márcia Cleide Moraes Paduano** / CPF N° 718.522.202-87
10. **Márcia da Silva Rodrigues** / CPF N° 246.634.092-53
11. **Rita De Cássia Costa Gonçalo** / CPF N° 177.118.602-00
12. **Silvio Rogério Pinto Gomes** / CPF N° 805.072.982-68
13. **Tiffany da Silva Barata** / CPF N° 012.739.542-38
14. **Valber Souza da Silva** / CPF N° 024.606.892-25
15. **Vanessa Gaia Araújo** / CPF N° 976.317.872-04
16. **Vinicius Pereira Paixão** / CPF N° 584.996.302-63
17. **Warlivan Salvador Leite** / CPF N° 092.121.107-46
18. **Yuri Freitas da Silva** / CPF N° 015.323.802-08

Belém/PA, 19 de maio de 2022.

**FUAD DA
SILVA PEREIRA**

Assinado de forma digital
por FUAD DA SILVA PEREIRA
Dados: 2022.05.18 19:14:55
-03'00'

Fuad da Silva Pereira
Assessor Jurídico CRF/PA
OAB/PA nº 9.658

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA.
Seccional Oeste: Av. Borges Leal, 2801 • Aparecida • CEP: 68040-075 • Santarém/PA
Seccional Nordeste: Tv. Cônego Luis Leitão, 1659 • Centro • CEP 68743-645 • Castanhal/PA
Seccional Sudeste: Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA
Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **FUNDAÇÃO CETAP**, pessoa jurídica inscrita no CPNJ/MF nº **10.666.828/0001-37**, estabelecida à Av. Presidente Vargas, 158, Ed. Antônio Martins Júnior, Sala 901, Bairro: Campina - CEP: 66.010-000, Belém/PA, executou serviços especializados de planejamento, organização, elaboração e aplicação de provas utilizando: processamento de resultados, utilização de registro fotográfico individual de candidatos no dia da realização da prova objetiva, sistema eletrônico de documentos, disponibilização das imagens dos cartões-resposta dos candidatos via internet, mediante consulta individual no Concurso Público nº **01/2019** para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva para atender o **Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará**, inscrito no CNPJ nº **04.924.619/0001-43**. O edital deste Concurso Público foi publicado no dia 10/12/2019, no Diário Oficial da União, Edição 238/Seção 3/ Página 194. Houve 11.616 (onze mil, seiscentos e dezesseis) candidatos inscritos entre os 08 cargos e 26 vagas distribuídas nos seguintes níveis de escolaridade:

NÍVEL MÉDIO COMPLETO, com 02 cargos, sendo 15 vagas ofertadas e 8.801 candidatos inscritos sendo:

1. AGENTE ADMINISTRATIVO (8.117 candidatos inscritos)
2. AUXILIAR ADMINISTRATIVO GERAL (684 candidatos inscritos)

NÍVEL SUPERIOR, 06 cargos, com 11 vagas ofertadas e 2.815 candidatos inscritos, sendo:

1. ADVOGADO (1.046 candidatos inscritos)
2. FARMACÊUTICO FISCAL (1.197 candidatos inscritos)
3. SECRETÁRIO EXECUTIVO BILÍNGUE OU TRILÍNGUE (79 candidatos inscritos)
4. CONTADOR (201 candidatos inscritos)
5. ADMINISTRADOR (198 candidatos inscritos)
6. ANALISTA DE SUPORTE (94 candidatos inscritos)

Aplicando-se prova objetiva de múltipla escolha com 50 questões, cada uma, com quatro alternativas (**A, B, C, D**), as provas foram realizadas simultaneamente em 05 (cinco) cidades do Estado do Pará sendo: Belém, Castanhal, Marabá, Redenção e Santarém, houve prova de títulos aos candidatos de nível superior e procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos.

Atestamos, ainda, que a **FUNDAÇÃO CETAP**, executou todas as atividades elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade e contratual exigida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos, não havendo até a presente data, registros que a desabone.

**FUAD DA SILVA
PEREIRA**

Assinado de forma digital por
FUAD DA SILVA PEREIRA
Dados: 2022.05.18 19:15:23 -03'00'

Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará

Fuad da Silva Pereira
Assessor Jurídico CRF/PA
OAB/PA nº 9.658



ATESTADO

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ**, declara para os devidos fins de direito que a **Fundação CETAP**, inscrita no CNPJ nº **10.666.828/0001-37**, estabelecido à Av. Presidente Vargas, nº 158, Ed. Antônio Martins Júnior - 9º andar, Sala 901 - CEP 66010-000 - Bairro Campina – Belém/PA, realizou com presteza e competência os serviços de planejamento, organização e execução do **Concurso Público nº 01/2019 - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará**

Tendo como Responsável Técnico pela execução dos serviços do concurso listados acima, o Sr. **RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, CPF nº 598.942.292-04 e RG nº 2.831.480, o qual participou de forma satisfatória dos referidos trabalhos que envolveram a organização e execução de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, as provas foram realizadas simultaneamente em 05 (cinco) cidades do estado do Pará sendo: Belém, Castanhal, Marabá, Redenção e Santarém, Prova de Títulos para cargos de nível superior, Registro Fotográfico individual do candidato no momento da aplicação da Prova Objetiva e procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos.

Belém/Pa, 19 de maio de 2022.

**FUAD DA
SILVA PEREIRA**

Assinado de forma digital
por FUAD DA SILVA
PEREIRA
Dados: 2022.05.18
19:15:52 -03'00'

Fuad da Silva Pereira
Assessor Jurídico CRF/PA
OAB/PA nº 9.658



ATESTADO

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ**, declara para os devidos fins de direito que a **Fundação CETAP**, inscrita no CNPJ nº 10.666.828/0001-37, estabelecido à Av. Presidente Vargas, nº 158, Ed. Antônio Martins Júnior - 9º andar, Sala 901, CEP 66010-000 - Bairro Campina – Belém/PA, realizou com presteza e competência os serviços de planejamento, organização e execução do **Concurso Público nº 01/2019 - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará**

Para execução dos concursos acima listado, trabalharam como Equipe de Apoio os colaboradores a seguir indicados (as) os (as) quais participaram de forma satisfatória:

- 01 **Ana Karolini Silva do Nascimento**/CPF nº 022.202.772.08
- 02 **Bruna Carolina do Nascimento Pantoja**/CPF nº 932.254.662-04
- 03 **Caio Jales Rodrigues**/ CPF nº 889.375.002-30
- 04 **Carlos Renato Barra Martins**/ CPF nº 500.052.662-91
- 05 **Cleópatra Morena Souza Herrera**/ CPF nº 848.214.182-15
- 06 **Dyane Karoline de Souza Vilhena**/ CPF nº 537.916.222-34
- 07 **Luís Eduardo Onishi**/ CPF nº 025.056.169-73
- 08 **Napoleão Nicolau da Costa Neto**/ CPF nº 757.575.752-04
- 09 **Walter Lúcio Oliveira de Castro**/ CPF nº 267.606.062-72

Belém/PA, 19 de maio de 2022.

FUAD DA
SILVA
PEREIRA

Assinado de forma
digital por FUAD DA
SILVA PEREIRA
Dados: 2022.05.18
19:16:12 -03'00'

Fuad da Silva Pereira
Assessor Jurídico CRF/PA
OAB/PA nº 9.658

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FUNDAÇÃO CETAP**, pessoa jurídica inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.666.828/0001-37, estabelecida à Av. Presidente Vargas, 158, Ed. Antônio Martins Júnior, Sala 902, Bairro: Campina, CEP: 66010-000, Belém/PA, executou serviços especializados de planejamento, organização, elaboração e aplicação de provas utilizando: processamento de resultados, utilização de registro fotográfico individual de candidatos, sistema eletrônico de documentos, disponibilização das imagens dos cartões-resposta dos candidatos via internet, mediante consulta individual no Concurso Público nº. 01/2017 para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Ourém/PA, inscrita no CNPJ n.º. O edital deste Concurso Público foi publicado no dia 03/07/2017, edição nº 33.407 do Diário Oficial do Estado do Pará. Houve (9.229) candidatos inscritos distribuídos entre os seguintes níveis de escolaridade:

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, 12 cargos, com 150 vagas ofertadas e 3.616 candidatos inscritos;

1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE (1.704 candidatos inscritos)
2. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/POLO I (94 candidatos inscritos)
3. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/POLO II (37 candidatos inscritos)
4. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/POLO III (208 candidatos inscritos)
5. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/POLO IV (125 candidatos inscritos)
6. AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS/ZONA URBANA (30 candidatos inscritos)
7. AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS/POLO III (05 candidatos inscritos)
8. VIGIA/SEDE (1.217 candidatos inscritos)
9. VIGIA/POLO I (43 candidatos inscritos)
10. VIGIA/POLO II (17 candidatos inscritos)
11. VIGIA/POLO III (79 candidatos inscritos)
12. VIGIA/POLO IV (57 candidatos inscritos)

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, com 05 cargos, sendo 24 vagas ofertadas e 288 candidatos inscritos sendo:

1. MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO/SEDE (235 candidatos inscritos)
2. MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO/POLO III (16 candidatos inscritos)
3. OPERADOR DE EQUIPAMENTOS LEVES/SEDE (17 candidatos inscritos)
4. OPERADOR DE EQUIPAMENTOS LEVES/POLO III (08 candidatos inscritos)
5. OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/SEDE (12 candidatos inscritos)

NÍVEL MÉDIO COMPLETO, com 07 cargos, sendo 29 vagas ofertadas e 1.951 candidatos inscritos sendo

1. AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA /SEDE (107 candidatos inscritos)
2. MERENDEIRA/SEDE (118 candidatos inscritos)
3. AGENTE ADMINISTRATIVO/SEDE (1.448 candidatos inscritos)
4. AGENTE ADMINISTRATIVO/POLO II (41 candidatos inscritos)
5. AGENTE ADMINISTRATIVO/POLO III (53 candidatos inscritos)
6. AGENTE ADMINISTRATIVO/POLO IV (26 candidatos inscritos)
7. AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (158 candidatos inscritos)

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO, com 07 cargos, sendo 19 vagas ofertadas e 488 candidatos inscritos sendo

1. TÉCNICO AGROPECUÁRIO/SEDE (46 candidatos inscritos)
2. TÉCNICO EM ENFERMAGEM/SEDE (312 candidatos inscritos)
3. TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL/SEDE (07 candidatos inscritos)
4. TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL/POLO III (06 candidatos inscritos)
5. TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE/SEDE (16 candidatos inscritos)
6. TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA/SEDE (18 candidatos inscritos)
7. TÉCNICO EM RADIOLOGIA /SEDE (83 candidatos inscritos)

NÍVEL SUPERIOR, 26 cargos, com 135 vagas ofertadas e 2.886 candidatos inscritos, sendo:

1. ANALISTA AMBIENTAL/SEDE (98 candidatos inscritos)
2. ASSISTENTE SOCIAL/SEDE (267 candidatos inscritos)
3. ENFERMEIRO/SEDE (259 candidatos inscritos)
4. ENGENHEIRO CIVIL/SEDE (38 candidatos inscritos)
5. FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO/SEDE (08 candidatos inscritos)
6. FONOAUDIÓLOGO/SEDE (06 candidatos inscritos)
7. MÉDICO CLÍNICO GERAL/SEDE (05 candidatos inscritos)
8. MÉDICO DERMATOLOGISTA/SEDE (03 candidatos inscritos)
9. MÉDICO GINECOLOGISTA/SEDE (01 candidato inscrito)
10. MÉDICO VETERINÁRIO/SEDE (25 candidatos inscritos)
11. NUTRICIONISTA/SEDE (64 candidatos inscritos)
12. ODONTÓLOGO/SEDE (33 candidatos inscritos)
13. PSICÓLOGO/SEDE (45 candidatos inscritos)
14. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEDAGOGO/SEDE (1.566 candidatos inscritos)
15. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEDAGOGO/POLO I (46 candidatos inscritos)

16. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEDAGOGO/POLO II (47 candidatos inscritos)
17. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEDAGOGO/POLO III (160 candidatos inscritos)
18. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEDAGOGO/POLO IV (91 candidatos inscritos)
19. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA/SEDE (63 candidatos inscritos)
20. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA/POLO I (14 candidatos inscritos)
21. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA/POLO II (09 candidatos inscritos)
22. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA/POLO III (26 candidatos inscritos)
23. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA/POLO IV (12 candidatos inscritos).

Aplicando-se prova objetiva de múltipla escolha com 50 questões, cada uma, com cinco alternativas (A, B, C, D e E) e Prova de Títulos somente para os cargos de Nível Superior.

Atestamos, ainda, que a empresa **FUNDAÇÃO CETAP** executou todas as atividades elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade e contratual exigida pela Prefeitura Municipal de Ourém/PA, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos, não havendo até a presente data, registros que a desabone.

Belém, 11 de abril de 2018.

REC-1

Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal de Ourém



COMARCA DE OURÉM
ESTADO DO PARÁ

Reconhecimento da assinatura(s) por
assinatura(s) de Valdemiro

Fernandes Coelho

Junior

COPIA DE 20.04.2018

Assinado por Valdemiro Fernandes Coelho Junior
CPF: 109.122.367



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Controle Administrativo – CA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FUNDAÇÃO CETAP**, pessoa jurídica inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.666.828/0001-37, estabelecida na Av. Presidente Vargas, 158, Ed. Antônio Martins Júnior, Sala 902, Bairro: Campina, CEP: 66010-000, Belém/PA, executou serviços especializados de planejamento, organização, elaboração e aplicação das seguintes fases sendo: prova objetiva de múltipla escolha, teste de avaliação física e avaliação psicológica, processamento de resultados, com utilização de sistema eletrônico de documentos, disponibilizando imagens dos cartões-resposta dos candidatos via internet, mediante consulta individual no Concurso Público nº. 01/2014 para provimento de vagas nos cargos efetivos da Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA, inscrita no CNPJ nº. **22.980.999/0001-15**, O edital deste Concurso Público foi publicado no dia 20/03/2014, com publicação nº. 660.558 do Diário Oficial do Estado do Pará. Houve 6.480 (seis mil, quatrocentos e oitenta) candidatos inscritos com escolaridade do **NÍVEL MÉDIO**, com 180 vagas no total, sendo 144 vagas ofertadas e 4.371 candidatos inscritos para o cargo de Guarda Municipal Masculino e 36 vagas ofertadas e 2.109 candidatas inscritas para o cargo de Guarda Municipal Feminino.

Aplicando-se Prova Objetiva de Múltipla Escolha com 50 questões cada uma, com cinco alternativas (A, B, C, D e E), Teste de Avaliação Física e de Avaliação Psicológica.

Atestamos, ainda, que a empresa **FUNDAÇÃO CETAP** executou todas as atividades elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade exigida pela Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos, não havendo até a presente data, registros que a desabone.

Parauapebas - PA, 24 de janeiro de 2020.

Cássio André de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 012/2017

Cassio André de Oliveira
Secretário de Administração
Decreto nº 012/2017

55

1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 Nº181 B.Cidade Nova CEP 66615-000 - F (94) 3346 9819
RECONHECIMENTO 1172132
Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, neste ato representada por (1) CASSIO ANDRÉ DE OLIVEIRA, Parauapebas, 03 de fevereiro de 2020. Obs.
Em test. da verdade
MARCILENE FERREIRAS DO CARMO - Escrivão Autorizado

1º Tabelionato de Notas
Beira Rio II
Município de Parauapebas - PA
Telefone (94) 3346-2141 / 3346-1234
E-mail: contato@tbln.parauapebas.pa.gov.br
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Estrada da Justiça
Município de Belém - PA
RECONHECIMENTO DE FIRMA
025.275.398



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PMA atesta para os devidos fins que a **FUNDAÇÃO CETAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.666.828/0001-37, estabelecida à Av. Presidente Vargas, nº 158/ 9º andar – sala 902, Bairro: Campina, CEP 66010-000, Belém-Pará, executou serviços especializados de planejamento, organização, coordenação, supervisão, realização do certame, elaboração de questões de prova, aplicação, fiscalização e avaliação de provas, julgamento de recursos, divulgação do resultado, processamento de resultados com a utilização de sistema de gerenciamento eletrônico de documentos, disponibilizando imagens dos cartões-resposta dos candidatos via internet, mediante consulta individual no Concurso Público Nº CAP.2010.002.PMA, cujo edital do referido Concurso Público foi publicado no Diário Municipal de Ananindeua. Houve 12.679 (doze mil, seiscentos e setenta e nove) candidatos inscritos, destinado a selecionar candidatos para o provimento efetivo e formação de cadastro reserva nos cargos e funções de emprego público de Médico, Odontólogo, Enfermeiro, Analista Municipal, Auditor Fiscal da Receita Municipal, Médico do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho, para preenchimento de vagas dos quadros de carreiras da Prefeitura Municipal de Ananindeua, aplicando prova objetiva de múltipla escolha com cinco alternativas em cada questão (A, B, C, D e E) e prova de títulos.

Atestamos, ainda que a FUNDAÇÃO CETAP executou todas as atividades elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade exigida pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos, não havendo até a presente data, registros que a desabone.

Tabela de Cargos:

CARGO	CANDIDATOS INSCRITOS
CARGO: 01 / ANALISTA MUNICIPAL / GESTÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL / Administração Geral; Administração de Material; Administração de Suprimentos; Administração Patrimonial	1080
CARGO: 02 / ANALISTA MUNICIPAL / SERVIÇOS ESTRATÉGICOS / PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA / Assistência Social	1175
CARGO: 03 / ANALISTA MUNICIPAL / SERVIÇOS ESTRATÉGICOS / SAÚDE / Assistência Social	466
CARGO: 04 / ANALISTA MUNICIPAL / GESTÃO / GESTÃO DE PESSOAS / Administração, Controle e Registro de pessoal; Desenvolvimento de pessoas; Gestão de Benefícios; Gestão de Cargos e Carreiras; Gestão de Desempenho; Recrutamento e Seleção de Pessoas; Gestão do	685
CARGO: 05 / ANALISTA MUNICIPAL / SERVIÇOS ESTRATÉGICOS / DESENVOLVIMENTO URBANO / Arquitetura; Planejamento Urbano; Urbanismo	201

Rodovia BR 316, Rua Júlia Cordeiro, nº. 112, Centro, CEP 67.030-330
Fone: (91) 3073-2500/Fax: 3073-2544/E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br
ANANINDEUA - PARÁ - BRASIL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO: 06 / ANALISTA MUNICIPAL / GESTÃO / ECONÔMICO FINANCEIRO / Contabilidade	680
CARGO: 07 / ANALISTA MUNICIPAL / SERVIÇOS ESTRATÉGICOS / SAÚDE / Engenharia Sanitária	143
CARGO: 08 / ANALISTA MUNICIPAL / SERVIÇOS ESTRATÉGICOS / DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL / Analista Municipal; Serviços Estratégicos; Desenvolvimento Ambiental	382
CARGO: 09 / ANALISTA MUNICIPAL / SERVIÇOS ESTRATÉGICOS / DESENVOLVIMENTO URBANO / Engenharia Civil; Habitação, Infra-estrutura e Saneamento Básico	138
CARGO: 10 / ANALISTA MUNICIPAL / GESTÃO / ECONÔMICO FINANCEIRO / Economia	302
CARGO: 11 / ANALISTA MUNICIPAL / SERVIÇOS ESTRATÉGICOS / PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA / Psicologia Social	375
CARGO: 12 / ANALISTA MUNICIPAL / SERVIÇOS ESTRATÉGICOS / SAÚDE / Psicologia em Saúde	307
CARGO: 13 / ANALISTA MUNICIPAL / GESTÃO / INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA / Sociologia	213
CARGO: 14 / ANALISTA MUNICIPAL / SERVIÇOS ESTRATÉGICOS / SAÚDE / Medicina Veterinária	197
CARGO: 15 / ANALISTA MUNICIPAL / SERVIÇOS ESTRATÉGICOS / SAÚDE / Nutrição	445
CARGO: 16 / ANALISTA MUNICIPAL / SERVIÇOS ESTRATÉGICOS / SAÚDE / Farmácia Bioquímica	483
CARGO: 17 / ANALISTA MUNICIPAL / SERVIÇOS ESTRATÉGICOS / SAÚDE / Fisioterapia	470
CARGO: 18 / ANALISTA MUNICIPAL / SERVIÇOS ESTRATÉGICOS / SAÚDE / Fonoaudiologia	176
CARGO: 19 / ANALISTA MUNICIPAL / GESTÃO / TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO DE DADOS / Análise de Sistemas; Tecnologia em Informática; Desenvolvimento de Sistemas; Administração de banco de dados; Ciência da Computação; Suporte em Sistemas	525
CARGO: 20 / ANALISTA MUNICIPAL / GESTÃO / AUDITORIA GERAL / Auditoria Contábil; Auditoria Econômica-Financeira; Auditoria de Sistemas	111
CARGO: 21 / ANALISTA MUNICIPAL / SERVIÇOS ESTRATÉGICOS / SAÚDE / Terapia Ocupacional	192
CARGO: 22 / MÉDICO / SAÚDE / MEDICINA / Anestesiologia	4
CARGO: 23 / MÉDICO / SAÚDE / MEDICINA / Cardiologia	5
CARGO: 24 / MÉDICO / SAÚDE / MEDICINA / Cirurgia Geral	14
CARGO: 25 / MÉDICO / SAÚDE / MEDICINA / Clínica Médica	39
CARGO: 26 / MÉDICO / SAÚDE / MEDICINA / Dermatologia	14
CARGO: 27 / MÉDICO / SAÚDE / MEDICINA / Gastroenterologia	4
CARGO: 28 / MÉDICO / SAÚDE / MEDICINA / Ginecologia e Obstetrícia	18
CARGO: 29 / ANALISTA MUNICIPAL / SERVIÇOS ESTRATÉGICOS / AUDITORIA MÉDICA / Auditoria Médica	6
CARGO: 30 / MÉDICO / SAÚDE / MEDICINA / Oftalmologia	4
CARGO: 31 / MÉDICO / SAÚDE / MEDICINA / Ortopedia e Traumatologia	3
CARGO: 32 / MÉDICO / SAÚDE / MEDICINA / Pediatria	11
CARGO: 33 / MÉDICO / SAÚDE / MEDICINA / Psiquiatria	5
CARGO: 34 / MÉDICO / SAÚDE / MEDICINA / Radiologia	12
CARGO: 35 / MÉDICO / SAÚDE / MEDICINA / Saúde da Família	60
CARGO: 36 / MÉDICO / SAÚDE / MEDICINA / Urologia	6
CARGO: 37 / MÉDICO DO TRABALHO / MEDICINA DO TRABALHO / HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO / Higiene e Medicina do Trabalho	14
CARGO: 38 / MÉDICO / SAÚDE / MEDICINA / Urgência e Emergência	14

Rodovia BR 316, Rua Júlia Cordeiro, nº. 112, Centro, CEP 67.030-330
Fone: (91) 3073-2500/Fax: 3073-2544/E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br
ANANINDEUA - PARÁ - BRASIL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

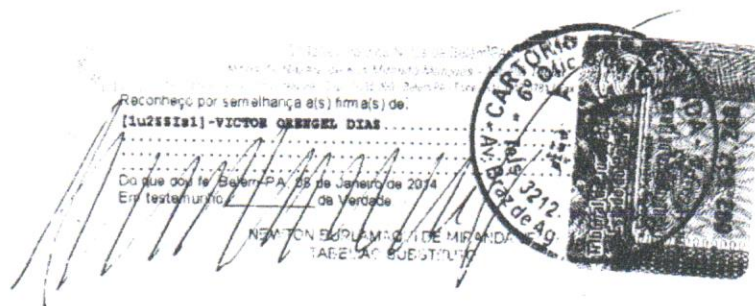
CARGO: 39 / ODONTÓLOGO / SAÚDE / ODONTOLOGIA / Cirurgia Buco-Maxilo-Facial	15
CARGO: 40 / ODONTÓLOGO / SAÚDE / ODONTOLOGIA / Endodontia	54
CARGO: 41 / ODONTÓLOGO / SAÚDE / ODONTOLOGIA / Odontologia Geral	399
CARGO: 42 / ODONTÓLOGO / SAÚDE / ODONTOLOGIA / Odontopediatria	23
CARGO: 43 / ODONTÓLOGO / SAÚDE / ODONTOLOGIA / Periodontia	37
CARGO: 44 / AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / GESTÃO TRIBUTÁRIA / AUDITOR FISCAL DE SISTEMAS / Arrecadação; Fiscalização; Direito e Legislação Tributária; Planejamento e Administração Tributária	729
CARGO: 45 / ENFERMEIRO / SAÚDE / ENFERMAGEM / Enfermagem	1229
CARGO: 46 / ENFERMEIRO / SAÚDE / ENFERMAGEM / Saúde da Família	903
CARGO: 47 / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO / SEGURANÇA DO TRABALHO / SEGURANÇA DO TRABALHO / Segurança do Trabalho	76
CARGO: 48 / ANALISTA MUNICIPAL / GESTÃO / ACERVO DOCUMENTAL / Arquivologia; Biblioteconomia; Documentação	235
TOTAL:	12679

Ananindeua, 07 de Janeiro de 2014.

KOS MIRANDA

Victor Oregel Dias
VICTOR ORENGEL DIAS

Secretário Municipal de Administração



Rodovia BR 316, Rua Júlia Cordeiro, nº. 112, Centro, CEP 67.030-330
Fone: (91) 3073-2500/Fax: 3073-2544/E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br
ANANINDEUA - PARÁ - BRASIL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PMA atesta para os devidos fins que a **FUNDAÇÃO CETAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.666.828/0001-37, estabelecida à Av. Presidente Vargas, nº 158/ 9º andar – sala 902, Bairro: Campina, CEP 66010-000, Belém-Pará, executou serviços especializados de planejamento, organização, coordenação, supervisão, realização do certame, elaboração de questões de prova, aplicação, fiscalização e avaliação de provas, julgamento de recursos, divulgação do resultado, processamento de resultados com a utilização de sistema de gerenciamento eletrônico de documentos, disponibilizando imagens dos cartões-resposta dos candidatos via internet, mediante consulta individual no Concurso Público Nº CAP.2012.001.PMA, cujo edital do referido Concurso Público foi publicado no Diário Municipal de Ananindeua. Houve 19.370 (dezenove mil trezentos e setenta) candidatos inscritos, destinado a selecionar candidatos para o provimento efetivo e formação de cadastro de reserva nos cargos públicos de nível superior de Médico, Odontólogo, Analista Municipal, Auditor Fiscal da Receita Municipal, Médico do Trabalho e Analista de Segurança do Trabalho, e cargos de nível médio de Técnico Municipal, para preenchimento de vagas dos quadros de carreiras da Prefeitura Municipal de Ananindeua, aplicando prova objetiva de múltipla escolha com cinco alternativas em cada questão (A,B,C, D e E) e prova de títulos.

Atestamos, ainda que a FUNDAÇÃO CETAP executou todas as atividades elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade exigida pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos, não havendo até a presente data, registros que a desabone.

Tabela de Cargos:

CARGO	CANDIDATOS INSCRITOS
TÉCNICO MUNICIPAL / SUPORTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO BÁSICA / SECRETARIADO	9620
TÉCNICO MUNICIPAL / SUPORTE ESPECIALIZADO - DESENVOLVIMENTO RURAL / AGRIMENSURA	72
TÉCNICO MUNICIPAL / SUPORTE ESPECIALIZADO - DESENVOLVIMENTO RURAL / TÉCNICAS DE AGRICULTURA	80
TÉCNICO MUNICIPAL / SUPORTE ESPECIALIZADO - EDUCAÇÃO / SECRETARIA ESCOLAR	868
TÉCNICO MUNICIPAL / SUPORTE ESPECIALIZADO - SAÚDE / ENFERMAGEM	3104
TÉCNICO MUNICIPAL / SUPORTE ESPECIALIZADO - SAÚDE / ENFERMAGEM – SAÚDE DA FAMÍLIA	329
TÉCNICO MUNICIPAL / SUPORTE ESPECIALIZADO - SAÚDE / VIGILÂNCIA AMBIENTAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	187

Rodovia BR 316, Rua Júlia Cordeiro, nº. 112, Centro, CEP 67.030-330
Fone: (91) 3073-2500/Fax: 3073-2544/E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br
ANANINDEUA - PARÁ - BRASIL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TÉCNICO MUNICIPAL / SUPORTE ESPECIALIZADO - TRÂNSITO E TRANSPORTE / FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRÂNSITO	558
TÉCNICO MUNICIPAL / SUPORTE EM INFORMÁTICA - INFORMÁTICA / MANUTENÇÃO DE HARDWARE, OPERAÇÃO DE COMPUTADOR, PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADOR, TÉCNICA DE SISTEMA, TELECOMUNICAÇÕES, WEB DESIGNER	481
TÉCNICO MUNICIPAL / SUPORTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO BÁSICA / SEGURANÇA DO TRABALHO	362
TÉCNICO MUNICIPAL / SUPORTE ESPECIALIZADO - SAÚDE / HIGIENE BUCAL	147
TÉCNICO MUNICIPAL / SUPORTE ESPECIALIZADO - SAÚDE / LABORATÓRIO	252
TÉCNICO MUNICIPAL / SUPORTE ESPECIALIZADO - SAÚDE / RADIOLOGIA	1345
ANALISTA MUNICIPAL / GESTÃO - AUDITORIA GERAL / AUDITORIA CONTÁBIL, AUDITORIA ECONÔMICA-FINANCEIRA, AUDITORIA DE SISTEMAS	173
ANALISTA MUNICIPAL / GESTÃO - ECONÔMICO FINANCEIRO / CONTABILIDADE	255
ANALISTA MUNICIPAL / GESTÃO - ECONÔMICO FINANCEIRO / ECONOMIA	120
ANALISTA MUNICIPAL / SERVIÇOS ESTRATÉGICOS - DESENVOLVIMENTO URBANO / ARQUITETURA, PLANEJAMENTO URBANO, URBANISMO	104
ANALISTA MUNICIPAL / SERVIÇOS ESTRATÉGICOS - DESENVOLVIMENTO URBANO / ENGENHARIA CIVIL, HABITAÇÃO, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO	64
ANALISTA MUNICIPAL / SERVIÇOS ESTRATÉGICOS - SAÚDE / ENGENHARIA SANITÁRIA	122
ANALISTA MUNICIPAL / SERVIÇOS ESTRATÉGICOS - SAÚDE / MEDICINA VETERINÁRIA	102
ANALISTA MUNICIPAL / SERVIÇOS ESTRATÉGICOS - SAÚDE / TERAPIA OCUPACIONAL	164
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / GESTÃO TRIBUTÁRIA - AUDITORIA FISCAL DE SISTEMA / ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, DIREITO E LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	738
ANALISTA DE SEGURANÇA DO TRABALHO / SEGURANÇA DO TRABALHO - SEGURANÇA DO TRABALHO / SEGURANÇA DO TRABALHO	36
ODONTÓLOGO / SAÚDE - ODONTOLOGIA / CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL	34
MÉDICO / SAÚDE - MEDICINA / CLÍNICA MÉDICA	25
MÉDICO / SAÚDE - MEDICINA / DERMATOLOGIA	4
MÉDICO / SAÚDE - MEDICINA / GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	4
MÉDICO / SAÚDE - MEDICINA / SAÚDE DA FAMÍLIA	14
MÉDICO DO TRABALHO / MEDICINA DO TRABALHO - HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO / HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO	6
TOTAL:	19370

Atestado de reconhecimento de firma
Município de Ananindeua - PA
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[34255160] - VICTOR ORENGEL DIAS
Do que dou fe. Belém - PA, 08 de Janeiro de 2014.
Em testemunho.
NEWTON BURLAMADICE MIRANDA JR.
CARTELA - SUBSTITUTO

Ananindeua, 07 de Janeiro de 2014.

KOS MIRANDA

VICTOR ORENGEL DIAS

Secretário Municipal de Administração

Rodovia BR 316, Rua Júlia Cordeiro, nº. 112, Centro, CEP 67.030-330
Fone: (91) 3073-2500/Fax: 3073-2544/E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br
ANANINDEUA - PARÁ - BRASIL

CARTÃO
KOS
Mundo
6º Tabelionato de Notas de Belém/PA
Mana de Nazaré de Kós Miranda Marques - Tabelão Titi
Rua das Águas 1568 - Nazaré - Cep 66035-000 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3781
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(Assinado) ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA
Do que dou fé, Belém/PA, 03 de Março de 2011.
Em testemunho
NEWTON RUI LAMARQUE MIRANDA JR.
TABELÃO SUBSTITUTO

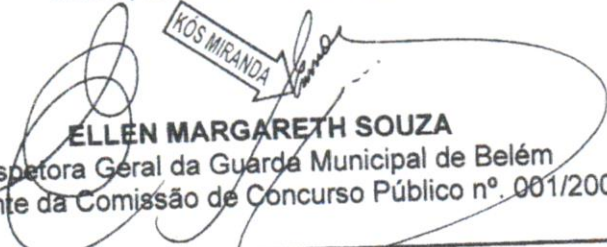


PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Belém, através da Inspeção Geral da Guarda Municipal de Belém, declara para devidos fins de direito que a Fundação CETAP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.666.828/0001-37, situada à Av. Presidente Vargas, nº. 158, Edifício Antônio Martins Júnior, 9º Andar – Sala 902, Bairro Campina, CEP: 66.010-000, Belém-PA, realizou, com conhecimento, infra-estrutura, presteza e competência, serviços de planejamento, organização, elaboração, aplicação, correção de provas, divulgação e resultados do Concurso Público nº. 001/2009 para provimento de vagas ao cargo de Guarda Municipal de Belém, no cargo de nível Fundamental Completo com 44.452 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois) candidatos, utilizando o sistema de correção de gabaritos por meio de digitalização de documentos como ferramenta para seu processamento através da tecnologia de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED e OCR (reconhecimento e interpretação digital dos dados), bem como disponibilização dos espelhos dos gabaritos dos candidatos de forma privada em sítio da internet.

Belém, 03 de novembro de 2009.


ELLEN MARGARETH SOUZA
Inspetora Geral da Guarda Municipal de Belém
Presidente da Comissão de Concurso Público nº. 001/2009



Comissão de Concurso Público
Rod. Arthur Bernardes, nº. 5511 – Tapanã



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SELEÇÃO DE PESSOAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD**, CNPJ nº 35.747.782/0001-01, com sede na Travessa do Chaco nº 2350, Bairro Marco, CEP: 66.093-542, nesta cidade de Belém (PA), neste ato representado pelo Diretor de Planejamento e Seleção de Pessoas, Senhor **FÁBIO GOMES LAREDO**. **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **FUNDAÇÃO CETAP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.666.828/0001-37, estabelecida à Av. Presidente Vargas, 158, Ed. Antônio Martins Júnior, Sala 902, Bairro: Campina, CEP: 66.010-000, Belém/PA, executou serviços especializados de planejamento, organização, elaboração e aplicação de provas utilizando: processamento de resultados, utilização de registro fotográfico individual de candidatos, sistema eletrônico de documentos, disponibilização das imagens dos cartões-resposta dos candidatos via internet, mediante consulta individual no **Concurso Público nº. C-209 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ-PGE** para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva. O edital deste Concurso Público foi publicado no dia 09/08/2021, edição nº 34.663 do Diário Oficial do Estado do Pará. Houve 6.830 (seis mil, oitocentos e trinta) candidatos inscritos entre os 10 cargos e 36 vagas distribuídas no seguinte nível de escolaridade:

NÍVEL MÉDIO, 03 cargos, com 12 vagas ofertadas e candidatos inscritos, sendo:

1. ASSISTENTE DE PROCURADORIA (2.438 candidatos inscritos)
2. ASSISTENTE DE PROCURADORIA - INFORMÁTICA (178 candidatos inscritos)
3. ASSISTENTE DE PROCURADORIA - CONTABILIDADE (60 candidatos inscritos)

NÍVEL SUPERIOR, 07 cargos, com 24 vagas ofertadas e 4.154 candidatos inscritos, sendo:

1. TÉCNICO DE PROCURADORIA - ADMINISTRAÇÃO (307 candidatos inscritos).
2. TÉCNICO DE PROCURADORIA - BIBLIOTECONOMIA (142 candidatos inscritos).

F. Laredo



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SELEÇÃO DE PESSOAS



3. TÉCNICO DE PROCURADORIA – CIÊNCIAS CONTÁBEIS (415 candidatos inscritos).
4. TÉCNICO DE PROCURADORIA - DIREITO (2.660 candidatos inscritos) .
5. TÉCNICO DE PROCURADORIA - INFORMÁTICA (211 candidatos inscritos) .
6. TÉCNICO DE PROCURADORIA – MATEMÁTICA/ESTATÍSTICA/ECONOMIA (128 candidatos inscritos).
7. TÉCNICO DE PROCURADORIA – TÉCNICO EM GESTÃO DE PROCURADORIA (291 candidatos inscritos).

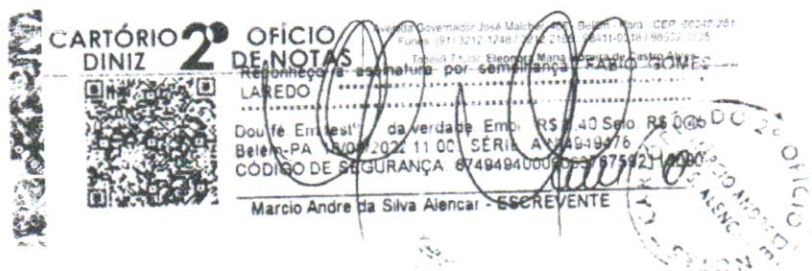
Aplicando-se prova objetiva de múltipla escolha com 60 questões, cada uma, com quatro alternativas (A, B, C, D) e prova discursiva e prova de títulos.

Atestamos, ainda, que a empresa **FUNDAÇÃO CETAP** executou todas as atividades elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade e contratual exigida pela **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO /SEPLAD**, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos, não havendo até a presente data, registros que a desabone.

Belém/PA, 23 de agosto de 2022.

FÁBIO GOMES LARÊDO

Diretor de Planejamento e Seleção de Pessoas - DPP/SEPLAD





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SELEÇÃO DE PESSOAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO –SEPLAD**, CNPJ nº 35.747.782/0001-01, com sede na Travessa do Chaco nº 2350, Bairro Marco, CEP: 66.093-542, nesta cidade de Belém (PA), neste ato representado pelo Diretor de Planejamento e Seleção de Pessoas, Senhor **FÁBIO GOMES LAREDO**, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **FUNDAÇÃO CETAP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.666.828/0001-37, estabelecida à Av. Presidente Vargas, 158, Ed. Antônio Martins Júnior, Sala 902, Bairro: Campina, CEP: 66.010-000, Belém/PA, executou serviços especializados de planejamento, organização, elaboração e aplicação de provas utilizando: processamento de resultados, utilização de registro fotográfico individual de candidatos, sistema eletrônico de documentos, disponibilização das imagens dos cartões-resposta dos candidatos via internet, mediante consulta individual no Concurso Público **C-210 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO/ SEPLAD** para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva. O edital deste Concurso Público foi publicado no dia 03/08/2021, edição nº 34.657 do Diário Oficial do Estado do Pará. Houve 1.940 (Hum mil, novecentos e quarenta) candidatos inscritos entre os 09 cargos e 24 vagas distribuídas no seguinte nível de escolaridade:

NÍVEL SUPERIOR, 09 cargos, com 24 vagas ofertadas e 1.940 candidatos inscritos, sendo:

1. TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA / ADMINISTRAÇÃO (562 candidatos inscritos)
2. TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA /BIBLIOTECONOMIA (151 candidatos inscritos)
3. TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA /CIÊNCIAS CONTÁBEIS (409 candidatos inscritos)
4. TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA /CIÊNCIAS ECONÔMICAS (101 candidatos inscritos)
5. TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA /ESTATÍSTICAS (27 candidatos inscritos)
6. TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA /PSICOLOGIA (106 candidatos inscritos)
7. TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA /ARQUITETURA (190 candidatos inscritos)
8. TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA /ENGENHARIA CIVIL (260 candidatos inscritos)
9. TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA (134 candidatos inscritos)

Aplicando-se prova objetiva de múltipla escolha com 60 questões, cada uma, com quatro alternativas (A, B, C, D) e prova discursiva e prova de títulos.

Atestamos, ainda, que a empresa **FUNDAÇÃO CETAP** executou todas as atividades elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade e contratual exigida pela **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO / SEPLAD** cumprindo pontualmente os compromissos assumidos, não havendo até a presente data registros que a desabone.



Belém/PA, 23 de agosto de 2022.

FÁBIO GOMES LARÊDO

Diretor de Planejamento e Seleção de Pessoas - DPP/SEPLAD



CARTÓRIO 2^o DINIZ



OFÍCIO DE NOTAS

LAREDO

Dou fe Extes. da verdade Emc. R\$ 3 40 Selo R\$ 0 40
Belém-PA, 16/06/2022 11:00. SÉRIE: A N 1945484
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 48494940080014767592116080

Marcio Andre da Silva Alencar - ESCRIVENTE





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SELEÇÃO DE PESSOAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD**, CNPJ nº 35.747.782/0001-01, com sede na Travessa do Chaco nº 2350, Bairro Marco, CEP: 66.093-542, nesta cidade de Belém (PA), neste ato representado pelo Diretor de Planejamento e Seleção de Pessoas, Senhor **FÁBIO GOMES LAREDO**. **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **FUNDAÇÃO CETAP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.666.828/0001-37, estabelecida à Av. Presidente Vargas, 158, Ed. Antônio Martins Júnior, Sala 902, Bairro: Campina, CEP: 66.010-000, Belém/PA, executou serviços especializados de planejamento, organização, elaboração e aplicação de provas utilizando: processamento de resultados, utilização de registro fotográfico individual de candidatos, sistema eletrônico de documentos, disponibilização das imagens dos cartões-resposta dos candidatos via internet, mediante consulta individual no **Concurso Público nº C – 212 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ – AGE**, para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva. O edital deste Concurso Público foi publicado no dia 14/09/2021, edição nº 34.697 do Diário Oficial do Estado do Pará. Houve 3.514 (três mil, quinhentos e quatorze) candidatos inscritos entre os 03 cargos e 22 vagas distribuídas nos seguintes níveis de escolaridade:

NÍVEL MÉDIO, 01 cargo, com 01 vaga ofertada e 796 candidatos inscritos, sendo:

1. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (796 candidatos inscritos)

NÍVEL SUPERIOR, 02 cargos, com 21 vagas ofertadas e 2.718 candidatos inscritos, sendo:

1. AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE (2.603 candidatos inscritos)
2. TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA (115 candidatos inscritos)

Aplicando-se prova objetiva de múltipla escolha com 60 questões, cada uma, com quatro alternativas (**A, B, C, D**) e prova discursiva e prova de títulos.

H. Caridade



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SELEÇÃO DE PESSOAS



Atestamos, ainda, que a empresa **FUNDAÇÃO CETAP** executou todas as atividades elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade e contratual exigida pelo **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)** cumprindo pontualmente os compromissos assumidos, não havendo até a presente data, registros que a desabone.

Belém/PA, 31 de agosto de 2022.

FÁBIO GOMES LARÊDO
Diretor de Planejamento e Seleção de Pessoas - DPP/SEPLAD

CARTÓRIO 2 OFÍCIO DE NOTAS
DINIZ Assinatura por **FABIO GOMES LAREDO**
Do fe Em test. da verdade Emol. R\$ 9,40 Selo R\$ 0,45
Belém-PA, 18/08/2022, 11:00, SÉRIE: 2019949462
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2849494000011707992118090
Marcio Andre da Silva Alencar - ESCRIVENTE



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SELEÇÃO DE PESSOAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD**, CNPJ nº 35.747.782/0001-01, com sede na Travessa do Chaco nº 2350, Bairro Marco, CEP: 66.093-542, nesta cidade de Belém (PA), neste ato representado pelo Diretor de Planejamento e Seleção de Pessoas, Senhor **FÁBIO GOMES LAREDO**, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **FUNDAÇÃO CETAP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.666.828/0001-37, estabelecida à Av. Presidente Vargas, 158, Ed. Antônio Martins Júnior, Sala 902, Bairro: Campina, CEP: 66.010-000, Belém/PA, executou serviços especializados de planejamento, organização, elaboração e aplicação de provas utilizando: processamento de resultados, utilização de registro fotográfico individual de candidatos, sistema eletrônico de documentos, disponibilização das imagens dos cartões-resposta dos candidatos via internet, mediante consulta individual no **Concurso Público nº C – 211 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA** para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva. O edital deste Concurso Público foi publicado no dia 19/08/2021, edição nº 34.675 do Diário Oficial do Estado do Pará. Houve 2.753 (dois mil, setecentos e cinquenta e três) candidatos inscritos entre os 05 cargos e 15 vagas distribuídas nos seguintes níveis de escolaridade:

NÍVEL MÉDIO, 01 cargos, com 05 vagas ofertadas e 1.248 candidatos inscritos, sendo:

1. ASSISTENTE DO REGISTRO MERCANTIL (1.248 candidatos inscritos)

NÍVEL SUPERIOR, 04 cargos, com 10 vagas ofertadas e 1.505 candidatos inscritos, sendo:

1. TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/NÍVEL 1 CLASSE A/ ADMINISTRAÇÃO (295 candidatos inscritos).
2. TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/NÍVEL 1 CLASSE A/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS (284 candidatos inscritos).
3. TÉCNICO DO REGISTRO MERCANTIL/NÍVEL 1 CLASSE A/ DIREITO (820 candidatos inscritos).
4. TÉCNICO EM INFORMÁTICA DO REGISTRO MERCANTIL/NÍVEL 1 CLASSE A/ INFORMÁTICA (106 candidatos inscritos).

Aplicando-se prova objetiva de múltipla escolha com 60 questões, cada uma, com quatro alternativas (A, B, C, D) e prova discursiva e prova de títulos.

Atestamos, ainda, que a empresa **FUNDAÇÃO CETAP** executou todas as atividades elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade e contratual exigida pela **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** cumprindo pontualmente os compromissos assumidos, não havendo até a presente data, registros que a desabone.

Belém/PA, 23 de agosto de 2022.

FÁBIO GOMES LARÊDO

Diretor de Planejamento e Seleção de Pessoas - DPP/SEPLAD





Conselho Regional de Administração CRA-PA

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO EMPRESARIAL Nº 56/2025/CRA-PA

Certificamos que **DYANE KAROLINE DE SOUZA VILHENA**, Administradora, **CRA-PA nº 16390**, é a Responsável Técnica pela **FUNDAÇÃO CETAP**, registro **PJ nº 000976**, CNPJ nº **10.666.828/0001-37**.

Eventuais reclamações sobre serviços ou produtos fornecidos pela empresa acima qualificada deverão ser encaminhadas ao Responsável Técnico ou ao Conselho Regional de Administração do Pará.

Belém, 24 de fevereiro de 2025.

Nome e assinatura do RT

Nome e assinatura do proprietário/gerente

Adm. Fábio Lúcio de S. Costa
Presidente
CRA-PA nº 06528



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Fábio Lúcio de Souza Costa**, Presidente, em 24/02/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3156091** e o código CRC **EF1E288A**.

Referência: Processo nº 476904.000328/2025-59

SEI nº 3156091



Conselho Regional de Administração CRA-PA

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Fiscalização

Travessa Quintino Bocaiúva, 2301 Sala 2303 - Ed. Rogélio Fernandez Business Center - Bairro Cremação
- Belém-PA - CEP 66045-315

Telefone: (91) 3122-9036 - www.crapa.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - PJ Nº 58/2025/CRA-PA

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a **FUNDAÇÃO CETAP**, CNPJ nº 10.666.828/0001-37, com endereço à Avenida Presidente Vargas, nº 158 - Ed. Antônio Martins Júnior - 9º andar - Sala 902 - Campina - Belém/PA, encontra-se devidamente registrada neste Conselho sob o nº **PJ000976**, desde 30/03/2010, tendo como Responsável Técnica a Administradora **DYANE KAROLINE DE SOUZA VILHENA**, registrada neste Conselho sob o nº **16390**. Certificamos ainda, que a referida fundação encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício 2025, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador. O referido é verdade. Eu, Adm. Rita de Cássia Gonçalves e Silva, digitei e o Adm. Aquilino Reis Monteiro Filho, Superintendente, conferiu e certificou. **Esta certidão é válida até 31/12/2025**. Belém (PA), 24 de fevereiro de 2025. VISTO:

Adm. Fábio Lúcio de S. Costa
Presidente
CRA-PA nº 06528



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Gonçalves e Silva**, Fiscal, em 24/02/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Aquilino Reis Monteiro Filho**, Superintendente, em 24/02/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Fábio Lúcio de Souza Costa**, Presidente, em 24/02/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3156076** e o código CRC **6774EC9E**.

Referência: Processo nº 476904.000328/2025-59

SEI nº 3156076



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.666.828/0001-37 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/02/2009	
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO CETAP					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada					
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS		NÚMERO 158		COMPLEMENTO SALA 902 EDIF ANTONIO MARTINS JR	
CEP 66.010-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO BELEM		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (91) 3276-8286		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/08/2025** às **13:29:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO CETAP

Aos 10 dias do mês de abril de 2019, na sala de reuniões da FUNDAÇÃO CETAP, inscrita no CNPJ/MF de n. 16.046.313/0001-37, estabelecida na Av. Presidente Vargas, 158, sala 902, bairro do Umarizal, CEP 66010-000, Belém, Pará, reuniu-se a integralidade dos membros do CONSELHO DE CURADORES da referida fundação para deliberar sobre a eleição de EDUARDO ONISHI, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG de n. 5.181.4010 SSP/PA e do CPF/MF de n. 025.056.169-73, residente e domiciliado nesta Capital, Trav. Nove de Janeiro, nº 444, Ed. Berilo Apto 1101, CEP 66060-370, Sra. LUCIANA NIVES GLUCK PAUL, brasileira, casada, advogada, portadora do RG de n. 3.059.410 SSP/PA e do CPF/MF de n. 692.208.752-68, residente e domiciliada nesta Capital, na Travessa Dom Romualdo Coelho, 983, CEP 66055-190, bairro do Umarizal, e a Sra. SABRINA MACHADO PETROLA SABOYA, brasileira, divorciada, administradora, portadora do RG de n. 2.083.796 SEGUP/PA e do CPF/MF de n. 431.212.252-04, residente e domiciliada nesta Capital, na Av. Visconde de Souza Franco, n. 1013, apartamento. 102, CEP 66.053-000, a fim de deliberar para eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o mandato do triênio de 2019-2022, e, para informar a mudança de endereço que passou da Av. Presidente Vargas 158, Ed. Antônio Martins Junior, 9ª andar, sala 902, Centro, CEP 66.010-000, Belém/Pa, para a Av. Presidente Vargas, 158, Ed. Antônio Martins Junior, 12ª andar, sala 1202, Centro, CEP 66.010-000, Belém/Pa, com início aos onze dias do mês de abril do ano de 2019. Após os debates foi decidido, à unanimidade dos membros, reconduzir os atuais ocupantes dos cargos de diretoria executiva ao novo mandato, sendo eleito para o cargo de Diretor Presidente o Sr. RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG de n. 2.831.480 SSP/PA e do CPF/MF de n. 598.942.292-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Travessa Dom Romualdo Coelho, 983, CEP 66055-190, bairro do Umarizal, e Diretor Administrativo-Financeiro Sr. LUIS EDUARDO ONISHI, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG de n. 5.181.4010 SSP/PA e do CPF/MF de n. 025.056.169-73, domiciliado nesta Capital, Trav. Nove de Janeiro, nº 444, Ed. Berilo Apto 1101, CEP 66060-370. Iniciou-se os debates para eleição dos membros do Conselho Fiscal, restaram-se eleitos, à unanimidade de votos, o Sr. ALAN RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, publicitário, portador do RG de n. 2.229.780 SSP/PA e do CPF/MF de n. 625.787.902-72, residente e domiciliado nesta Capital, na Travessa Mauriti, n. 2790, caso 70, CEP 66093-180, bairro do Marco, o qual figurará como presidente, e a Sra. GRAZIELE DE NAZARÉ

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/160463103210636618035>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 160463103210636618035-2
Data: 31/03/2021 09:08:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI58574-18UX;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 31 de março de 2021 09:11:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MOREIRA DA FONSECA, brasileira, casada, pedagoga, ins. 3.714.200 SSP/PA e no CPF/MF de n. 631.140.202-59, residente e domiciliada à BR-316, Conj. Tucuruvi, Rua 2, n. 126, CEP 67.113-060. Ananindeua - PA. Os eleitos assinarão termo de posse na data de início dos seus mandatos, sendo designada a CONSELHEIRA LUCIANA NEVES GLUCK PAUL como responsável por empossar os eleitos, lavrando-se o respectivo termo. Nada mais havendo o que se registrar, encerra-se a ata de reunião, a qual é lida e assinada por todos os

LUIS EDUARDO ONISHI
RG de n. 5.181.4010 SSP/PA
LUCIANA NEVES GLUCK PAUL
RG de n. 3.059.410 SSP/PA
SABRINA MACHADO PETROLA SABOYA
RG de n. 2.083.796 SSP/PA



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Praça Felipe Patroni, s/n, SALAS 236/238 - Belém - Pará
Protocolado sob nº 00014865 Registrado sob nº 00014865.
Belém-PA, 24/06/2020
MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA

MARCELA CARIELLA MIRANDA CORREA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL: 254585
SÉRIE: A
SELADO EM: 24/08/2020
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 58545200000088412031415140

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1		R\$ 114,10	R\$ 17,12	R\$ 2,85

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em <https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validasselo/index.jsp>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL: 254586
SÉRIE: A
SELADO EM: 24/08/2020
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6854520000007412031415140

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
9		R\$ 206,10	R\$ 30,96	R\$ 5,13

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em <https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validasselo/index.jsp>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/160463103210636618035>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 160463103210636618035-3
Data: 31/03/2021 09:08:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI58575-04BB;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 31 de março de 2021 09:11:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Listagem de Presença da Reunião da Fundação CETAP



Nº	Nome	Assinatura
01	Luis Eduardo Spink	[Assinatura]
02	SABRINA PEROLA LAROA	[Assinatura]
03	Rosario Augusto Lolo Gluck Paul	[Assinatura]
04	Lauciana Neves Gluck Paul	[Assinatura]
05	Adriana RODRIGUES DE SAZED	[Assinatura]
06	Graziele de Nazarete Reis da Fonseca	[Assinatura]
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/160463103210636618035>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 160463103210636618035-4
Data: 31/03/2021 09:08:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI58576-15EK;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 31 de março de 2021 09:11:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE CURADOR DA FUNDAÇÃO CETAP

Aos 10 dias do mês de abril de 2019, na 1ª RTDPJ, MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em 31 de março de 2021 09:11:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CETAP - CENTRO DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF de n. 03.199.479/0001-25, localizada na Av. Presidente Vargas, sala 902, bairro do Centro, CEP 66010-000, Belém, Pará, reuniram-se os sócios administradores da referida empresa, Sr. RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG de n. 2.831.480 SSP/PA e do CPF/MF de n. 598.942.292-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Travessa Dom Romualdo Coelho, 983, CEP 66055-190, bairro do Umarizal, e o Sr. LUIS EDUARDO ONISHI, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG de n. 5.181.4010 SSP/PA e do CPF/MF de n. 025.056.169-73, domiciliado nesta Capital, Trav. Nove de Janeiro, nº 444, Ed. Berilo Apto 1101, CEP 66060-370, estes detentores da integralidade do capital social, estando ainda o primeiro investido na qualidade de administrador da sociedade, resolvem, à unanimidade de votos, nos termos do artigo 15º, do Estatuto da Fundação Cetap inscrita no CNPJ/MF de n. 10.666.828/0001-37, estabelecida na Av. Presidente Vargas, 158, sala 902, bairro do Centro, CEP 66010-000, Belém, Pará, designar as seguintes pessoas como integrantes do CONSELHO DE CURADORES da referida fundação cujo mandato terá termo inicial em 10/04/2019: 1. Sr. LUIS EDUARDO ONISHI, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG de n. 5.181.4010 SSP/PA e do CPF/MF de n. 025.056.169-73, residente e domiciliado nesta Capital, Trav. Nove de Janeiro, nº 444, Ed. Berilo Apto 1101, CEP 66060-370; 2. Sra. LUCIANA NEVES GLUCK PAUL, brasileira, casada, advogada, portadora do RG de n. 3.059.410 SSP/PA e do CPF/MF de n. 692.208.752-68, residente e domiciliado nesta Capital, na Travessa Dom Romualdo Coelho, 983, CEP 66055-190, bairro do Umarizal; 3. Sra. SABRINA MACHADO PETROLA SABOYA, brasileira, divorciada, administradora, portadora do RG de n. 2.083.795 SEGUP/PA e do CPF/MF de n. 431.212.252-00, residente e domiciliada nesta Capital, na Av. Visconde de Souza Franco, n. 1013, apartamento. 102, CEP 66.053-000. Fica o Sócio Administrador RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL incumbido de dar conhecimento desta decisão à Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO CETAP, através do seu presidente, para fins de posse dos membros eleitos, o que se dará através de aposição de sua assinatura na presente ata. Nada mais a ser registrado, encerra-se a presente ata, a qual, após lavrada, foi lida e assinada pelos presentes.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/160463103210636618035>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 160463103210636618035-5
Data: 31/03/2021 09:08:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI58577-T35D;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





Assinatura dos sócios da empresa CETAP - CENTRO DE
EXTENSÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO
PROFISSIONAL LTDA:

TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO MARÍTIMO

Sr. RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL

Sr. LUIS EDUARDO ONISHI



Ciente a Fundação Cetap através do seu Diretor Presidente:

TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO MARÍTIMO

Sr. RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL
Fundação Cetap

CARTÓRIO MARÍTIMO

Reconheço a(s) Firma(s) indicada(s) por SEMELHANÇA. Dou fé.

07 OUT/2020

EM TESTEMUNHO

ELAIDE DO SOCORRO LEAL MARQUES-OFFICIAL

JOSE ROBERTO PIZANCO DA COSTA - SA

JOANNA MOREIRA DE CASTRO CONDE-SL

ALLAN ALEBER DE AZEVEDO CORDERO-ESL

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Praça Felipe Patroni, s/n, SALAS 236/238 - Belém - Pará

Protocolado sob nº 00014866 Registrado sob nº 00014866
Belém-PA, 24/06/2020

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA

MARCIA CARIELLA MIRANDA TOLEA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 254587
SÉRIE: A
SELADO EM: 24/06/2020
CÓDIGO DE SEGURANÇA:
78545200000017412031415140



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 254588
SÉRIE: A
SELADO EM: 24/06/2020
CÓDIGO DE SEGURANÇA:
88545200000027412031415140

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1		R\$ 114,10	R\$ 17,12	R\$ 2,85

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultasprocessual/pages/validaselo/index.jsp>

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1		R\$ 22,90	R\$ 3,44	R\$ 0,57

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultasprocessual/pages/validaselo/index.jsp>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/160463103210636618035>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 160463103210636618035-6
Data: 31/03/2021 09:08:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI58578-8UA7;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 31 de março de 2021 09:11:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FUNDAÇÃO CETAP
TERMO DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO
FISCAL PARA O TRIÊNIO 2019-2022

Aos 11 dias do mês de abril de 2019, na sala de reuniões da FUNDAÇÃO CETAP, inscrita no CNPJ/MF de n. 10.566.287/0001-37, localizada na Av. Presidente Vargas, 158, sala 902, bairro do Centro, CEP 66010-000, Belém, Pará, consoante o Edital nº 001/2019, o CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO CETAP, reunido em sessão realizada no dia 10 de abril de 2019, considerando ainda as disposições estatutárias, foram empossados os eleitos para os cargos na Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, conforme composição abaixo, que assinam o presente ato, aceitando os encargos que lhes são inerentes:

1. DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR PRESIDENTE:

Ricardo Augusto Lobo Gluck Paul
 Ricardo Augusto Lobo Gluck Paul
 RG de n. 2.831.480 SSP/PA

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO:

Luis Eduardo Onishi
 Luis Eduardo Onishi
 RG de n. 5.181.4010 SSP/PA

2. CONSELHO FISCAL

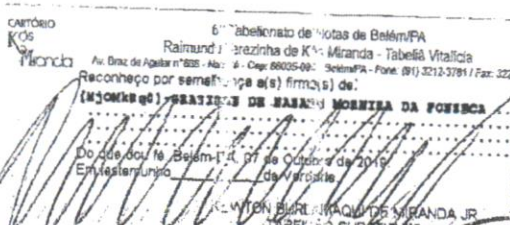
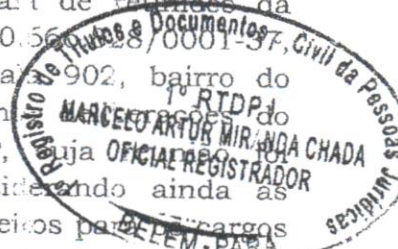
MEMBRO PRESIDENTE:

Alan Rodrigues de Souza
 Alan Rodrigues de Souza
 RG de n. 2.229.780 SSP/PA

MEMBRO

Grazielle de Nazaré Moreira da Fonseca
 Grazielle de Nazaré Moreira da Fonseca
 RG 3.714.200 SSP/PA

Luciana Neves Gluck Paul
LUCIANA NEVES GLUCK PAUL
 MEMBRO DO CONSELHO CURADOR



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/160463103210636618035>



Autenticação Digital Código: 160463103210636618035-7
 Data: 31/03/2021 09:08:13
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALI58579-GF9R;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 31 de março de 2021 09:11:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Praça Felipe Patroni, s/n. SALAS 236/238 - Belém - Pará

Protocolado sob nº 00014867 Registrado sob nº 00014867.
Belém-PA, 24/06/2020

Marcelo Artur Miranda Chade
MARCELO ARTUR MIRANDA CHADE

MARCIA CARIELLA MIRANDA CORREA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 296589
SÉRIE: A
SELADO EM: 24/06/2020
CÓDIGO DE SEGURANÇA:
9854520000037412031415140

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R\$ 114,10	R\$ 17,12	R\$ 2,85

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultasprocessual/pages/validaseio/index.jsp>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/160463103210636618035-8>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 160463103210636618035-8
Data: 31/03/2021 09:08:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI58580-7B54;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 31 de março de 2021 09:11:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FUNDAÇÃO CETAP
TERMO DE POSSE DO CONSELHO CURADOR



Aos 10 dias do mês de abril de 2019, na sala de reuniões da FUNDAÇÃO CETAP, inscrita no CNPJ/MF de n. 10.666.828/0001-37, localizada na Av. Presidente Vargas, 158, sala 902, bairro do Centro, CEP 66010-000, Belém, Pará, a CETAP – CENTRO DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF de n. 03.199.479/0001-25, localizada na Av. Presidente Vargas, 158, sala 902, bairro do Centro, CEP 66010-000, Belém, Pará, a saber, do seu representante legal, Sr. RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAQUARA brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG de n. 2.831.480 SSP/PA e do CPF/MF de n. 598.942.992-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Travessa Dom Romualdo Coelho, 983, CEP 66055-190, bairro do Umarizal, consoante deliberações do ATO DE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO CETAP, considerando ainda as disposições estatutárias, foram empossadas as pessoas designadas como membros do CONSELHO CURADOR, sendo, ainda, eleito por seus pares o Sr. Luis Eduardo Onishi para a incumbência de presidi-lo, conforme composição abaixo, que assinam o presente ato, aceitando os encargos que lhes são inerentes:

PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR:

Luis Eduardo Onishi
Luis Eduardo Onishi
RG de n. 5.181.4010 SSP/PA

MEMBROS DO CONSELHO CURADOR

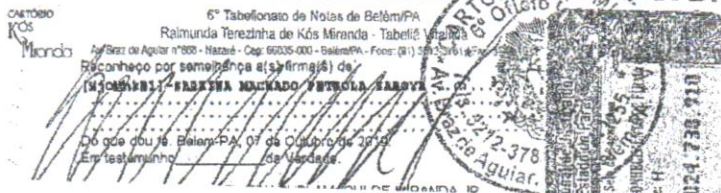
Luciana Neves Gluck Paul
Luciana Neves Gluck Paul
RG de n. 3.059.410 SSP/PA

Sabrina Machado Petrola Saboya
Sabrina Machado Petrola Saboya
RG de n. 2.083.796 SEGUP/PA



CETAP – CENTRO DE EXTENSÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ/MF de n. 03.199.479/0001-25
INSTITUIDORA DA FUNDAÇÃO CETAP



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/160463103210636618035>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 160463103210636618035-9
Data: 31/03/2021 09:08:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI58581-H8DL;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 31 de março de 2021 09:11:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.ce.nad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Praça Felipe Patroni, s/n, SALAS 236/238 - Belém - Pará

Protocolado sob nº 00014868 Registrado sob nº 00014868.
Belém-PA, 24/06/2020

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA

MARCIA CARIELLA MIRANDA CORREIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 254590
SÉRIE: A

SELADO EM: 24/06/2020
CÓDIGO DE SEGURANÇA:
0954520000047412031415140

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R\$ 114,10	R\$ 17,12	R\$ 2,85

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultasprocessual/pages/validasselo/index.jsp>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/160463103210636618035>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 160463103210636618035-10
Data: 31/03/2021 09:08:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI58582-BU7V;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 31 de março de 2021 09:11:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CETAP

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º. A Fundação Cetap é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Art. 2º. O prazo de duração da Fundação é indeterminado.

Art. 3º. A Fundação tem sede e foro na Avenida Presidente Vargas, nº 158, sala 902, na cidade de Belém, Pará, e poderá constituir escritórios de representação em outras unidades da federação, com atuação em qualquer parte do território nacional.

Art. 4º. A Fundação reger-se-á pelo presente Estatuto, por seu Regimento Interno e pela legislação aplicável.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 5º. A Fundação tem por finalidades:

I- sugerir, promover, coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados com a pesquisa, financiamento direto e indireto, fomento e desenvolvimento de processos seletivos de pessoal para os setores público e privado;

II- transferir tecnologia e divulgar conhecimentos técnicos aplicáveis à seleção de pessoal para os setores público e privado;

III- prestar assessoramento técnico para o desenvolvimento de projetos de seleção e aperfeiçoamento de pessoal;

IV - apoiar técnica e administrativamente entidades do setor público ou privado que atuem na formulação, orientação, coordenação e execução de políticas e ações relacionadas com a seleção de pessoal.

Art. 6º. A Fundação não tem caráter religioso ou político partidário, devendo ater-se às suas finalidades estatutárias.

Ricardo



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 160463103219775603928-1
Data: 31/03/2021 09:08:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI58585-GCG9;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO

Art. 7º. Para a consecução de suas finalidades, a Fundação poderá:

I - celebrar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos jurídicos com pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

II - criar, manter, administrar ou contratar unidades de apoio e produção de recursos técnico-científicos tais como produção gráfica, recursos audio-visuais e demais atividades correlatas;

III - realizar programas educacionais comunitários;

IV - conceder bolsas de estudo e ajuda de custo para o aperfeiçoamento de especialistas devotados à geração e difusão de conhecimentos úteis ao processo de desenvolvimento científico e tecnológico;

V - conceder prêmios de estímulo a técnicos que tenham contribuído, de maneira notória, para o desenvolvimento de processos seletivos e de aperfeiçoamento de pessoal no País.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 8º. O patrimônio da Fundação é constituído pela dotação inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizada por seu Instituidor, e por bens e valores que a este patrimônio venham a ser adicionados por:

I- dotações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas naturais, com o fim específico de incorporação ao patrimônio;

II- pelas receitas previstas no art. 10.

Parágrafo primeiro. Cabe ao Conselho de Curadores da Fundação, ouvido o Ministério Público, a aceitação de doações com encargos.

Ricardo





Parágrafo segundo. A Fundação destinará o valor mínimo de 3% dos recursos por ela administrados para a constituição de fundo financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia de sua manutenção e expansão de suas atividades.

Art. 9º. Os bens e direitos da Fundação somente poderão ser utilizados para realizar os objetivos estatutários, sendo permitida, porém, a alienação, a cessão ou a substituição de qualquer bem ou direito para a consecução dos mesmos objetivos.

Parágrafo único - Caberá ao Conselho de Curadores, ouvido o Ministério Público, aprovar a alienação dos bens imóveis incorporados ao patrimônio e, ainda, aprovar permuta vantajosa à Fundação.

CAPÍTULO V DA RECEITA

Art. 10. A receita da Fundação será constituída:

I- pelas rendas provenientes dos resultados de suas atividades;

II- pelos usufrutos que lhe forem constituídos;

III- pelas rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou operações de crédito;

IV- pelas rendas auferidas de seus bens patrimoniais, as receitas de qualquer natureza, inclusive as provenientes da venda de publicações e produtos, remuneração de trabalhos técnicos, participação em empresa e empreendimentos, resultado das atividades de outros serviços que prestar;

V- pelas doações e quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem destinadas;

VI- pelas subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da Fundação pela União, pelos Estados e pelos Municípios, bem como por pessoas naturais, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VII- pelas rendas próprias de imóveis que vier a possuir e pelos rendimentos auferidos de explorações dos bens que terceiros confiarem à sua administração;

VIII- por outras rendas eventuais;

La Rie P





Art. 11. Os recursos financeiros da Fundação, excetuados os que tenham especial destinação, serão empregados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de atividades que lhe são próprias e, quando possível, no acréscimo de seu patrimônio.

Parágrafo único. A aplicação de recursos financeiros no patrimônio da instituição deve obedecer a planos que tenham em vista:

I- a garantia dos investimentos;

II- a manutenção do poder aquisitivo dos capitais aplicados.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. São órgãos da administração da Fundação:

I- Conselho de Curadores;

II- Conselho Fiscal;

III- Diretoria Executiva.

Art. 13. O exercício das funções de membro do Conselho de Curadores, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva é remunerado.

Parágrafo primeiro. O limite da remuneração dos membros do Conselho de Curadores e do Conselho Fiscal, bem como os critérios de seu pagamento, serão fixados pelo Instituidor; a remuneração e as condições do contrato de trabalho dos membros da Diretoria Executiva serão fixadas semestralmente pelo Conselho de Curadores.

Parágrafo segundo. A remuneração dos membros integrantes dos órgãos de administração da Fundação respeitará os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação.

Parágrafo terceiro. Os membros do Conselho de Curadores, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não respondem subsidiariamente ou solidariamente pelas obrigações da Fundação.

Ricardo





Parágrafo quarto. É vedada a distribuição a qualquer título de lucro, vantagens, dividendos e congêneres, provenientes direta ou indiretamente das atividades da Fundação.

Art. 14. Respeitado o disposto neste Estatuto, a Fundação terá sua estrutura organizacional e o funcionamento fixados em Regimento Interno, que estabelecerá as atividades e atribuições administrativas e técnicas, de modo a atender plenamente às finalidades da instituição.

Parágrafo único. O Regimento Interno da Fundação será elaborado e aprovado pelo seu Conselho de Curadores em 60 (sessenta) dias a contar da data de seu registro no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO DE CURADORES

Art. 15. O Conselho de Curadores será constituído por 03 (três) membros efetivos, indicados exclusivamente pelo Instituidor.

Art. 16. O Presidente do Conselho de Curadores será eleito por seus pares, na reunião que der posse aos conselheiros.

Art. 17. Os membros do Conselho de Curadores terão mandato de 03 (três) anos, prorrogável por igual período, sem restrição de reconduções.

Parágrafo único. Em caso de vacância no Conselho de Curadores o Instituidor fará nova indicação para complementar o mandato.

Art. 18. No mínimo 30 (trinta) dias antes de expirar os mandatos dos membros do Conselho de Curadores serão designados pelo Instituidor os novos membros.

Art. 19. Compete ao Conselho de Curadores:

I- exercer a fiscalização superior do patrimônio e dos recursos da Fundação.

II- aprovar o orçamento, as contas, os balanços, o relatório anual da Fundação e acompanhar a execução orçamentária;

III- aprovar o critério de determinação de valores dos serviços, produtos e bens, contratados ou adquiridos para a consecução dos objetivos da Fundação;

Ricardo





IV- pronunciar-se sobre a estratégia de ação da Fundação, bem como sobre os programas específicos a serem desenvolvidos;

V- aprovar as prioridades que devem ser observadas na promoção e na execução das atividades da Fundação;

VI- deliberar sobre propostas de empréstimos a serem apresentadas a entidades de financiamento, que onerem os bens da Fundação;

VII- autorizar a alienação a qualquer título, o arrendamento, a oneração ou o gravame dos bens móveis e imóveis da Fundação;

VIII- aprovar a participação da Fundação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínios ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cujas atividades interessem aos objetivos da Fundação;

IX- aprovar a realização de convênios, acordos, ajustes, bem como estabelecer normas pertinentes;

X- apreciar e aprovar a criação de estruturas de que trata o artigo 3º;

XI- aprovar o quadro de pessoal e suas alterações, bem como fixar diretrizes de salários, vantagens e outras compensações de seu pessoal;

XII- conceder licença aos membros do Conselho;

XIII- escolher auditores independentes;

XIV- aprovar o Regimento Interno da Fundação e eventuais modificações deste Estatuto, observada a legislação vigente;

XV- eleger a Diretoria Executiva, fixando semestralmente a sua remuneração e condições de trabalho, indicando metas e objetivos a serem perseguidos;

XVI- deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Fundação que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva, através do Diretor Presidente;

XVII- eleger os membros do Conselho Fiscal, observado o disposto no art. 21;

XVIII- resolver os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno.

Parágrafo primeiro. O Conselho de Curadores reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3 (três) meses, mediante convocação por escrito de seu Presidente e,

hu *Ricard*





extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade ou por 2/3 (dois terços) dos Curadores, no mínimo.

Parágrafo segundo. O Conselho de Curadores somente deliberará com a presença de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros, e suas decisões, ressalvados os casos expressos em lei, neste Estatuto ou no Regimento Interno, serão tomadas pela maioria simples dos votos dos membros presentes e registradas em atas, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Parágrafo terceiro. O Presidente do Conselho de Curadores dará posse à Diretoria Executiva da Fundação.

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 20. O Conselho Fiscal será composto de 2 (dois) membros com mandato de 3 (três) anos, prorrogável por igual período, sem restrição de reconduções.

Parágrafo primeiro. Os membros do Conselho de Curadores poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal.

Parágrafo segundo. É vedada a acumulação de remunerações pelo exercício simultâneo de mandato no Conselho Fiscal e no Conselho de Curadores, percebendo o membro do Conselho Fiscal exclusivamente a remuneração definida pelo Conselho de Curadores.

Art. 21. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pelo Conselho de Curadores, em reunião convocada especialmente para esse fim, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.

Parágrafo primeiro. Serão eleitas as pessoas que obtiveram a maioria absoluta dos votos dos Conselheiros presentes.

Art. 22. Os membros do Conselho Fiscal elegerão o seu Presidente.

Art. 23. Compete ao Conselho Fiscal:

I- fiscalizar a gestão econômico-financeira da Fundação, examinar suas contas, balanços e documentos, e emitir parecer que será encaminhado ao Conselho de Curadores;

Assinatura manuscrita



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 160463103219775603928-7
Data: 31/03/2021 09:08:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI58591-HBK5;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Assinatura manuscrita
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





II- emitir parecer prévio e justificado para alienação, oneração ou aquisição de bens e direitos, para deliberação do Conselho de Curadores.

CAPÍTULO IX DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 24. A Fundação será administrada por uma Diretoria Executiva constituída de um Diretor-Presidente e um Diretor Administrativo-Financeiro, eleitos pelo Conselho de Curadores, com mandato de 3 (três) anos, prorrogável por igual período, sem restrição de reconduções.

Parágrafo primeiro. Os membros do Conselho de Curadores poderão ser eleitos para a Diretoria Executiva.

Parágrafo segundo. É vedada a acumulação de remunerações pelo exercício simultâneo de mandato na Diretoria Executiva e no Conselho de Curadores, percebendo o membro da Diretoria Executiva exclusivamente a remuneração definida pelo Conselho de Curadores.

Art. 25. Serão consideradas eleitas as pessoas que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos presentes.

Art. 26. A reunião realizar-se-á mediante convocação por carta registrada com aviso de recebimento.

Parágrafo único. A presença de todos os membros do Conselho de Curadores dispensará a exigência prevista no *caput*.

Art. 27. A designação da nova Diretoria far-se-á, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do término dos respectivos mandatos ou dentro de 8 (oito) dias, em caso de vacância que se opere por outro motivo.

Art. 28. Caberá à Diretoria, através do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo-Financeiro, ou de um de seus substitutos, nos termos que dispõe este Estatuto e o Regimento Interno, assinar, sempre em conjunto, documentos referentes ao giro de negócios, tais como cheques, endossos, ordens de pagamento, títulos de crédito e outros atos onerosos.

Art. 29. As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Diretor-Presidente o voto ordinário, o de desempate e o direito de veto.

bu
Ricardo



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 160463103219775603928-8
Data: 31/03/2021 09:08:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI58592-H0BW;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





Parágrafo único. Quando ocorrer o veto do Diretor-Presidente, este recorrerá, *ex-officio* ao Conselho de Curadores, com efeito suspensivo da decisão.

Art. 30. São atribuições da Diretoria Executiva:

I- expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da Fundação;

II- cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas e deliberações do Conselho de Curadores;

III- submeter ao Conselho de Curadores a criação de órgãos administrativos de qualquer nível, locais ou situados nas filiais ou sucursais;

IV- realizar convênios, acordos, ajustes e contratos, inclusive os que constituem ônus, obrigações ou compromissos para a Fundação, ouvido o Conselho de Curadores;

V- preparar balancetes e prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os, com parecer do Conselho Fiscal, ao Conselho de Curadores, por intermédio do Presidente do Conselho Fiscal;

VI- propor ao Conselho de Curadores a participação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínio ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cujas atividades interessem aos objetivos da Fundação;

VII- proporcionar aos Conselhos de Curadores e Fiscal, por intermédio do Diretor-Presidente, as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições;

VIII- submeter ao Conselho de Curadores as diretrizes, planejamento e políticas de pessoal da Fundação;

IX- submeter à apreciação do Conselho de Curadores a criação e extinção de órgãos auxiliares da Diretoria.

Art. 31. Compete ao Diretor-Presidente:

I- orientar, dirigir e supervisionar as atividades da Fundação;

II- cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas em vigor na Fundação e as orientações oriundas do Conselho de Curadores, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

h *Ricard*





III- convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

IV- designar o Diretor que o substituirá, em suas ausências e impedimentos eventuais;

V- assinar convênios, consórcios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordos com entidades públicas e privadas ou com pessoas naturais, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da Fundação, observada a orientação estabelecida pelo Conselho de Curadores;

VI- manter contatos e desenvolver ações junto a entidades públicas e privadas para obtenção de recursos, doações, empréstimos e estabelecimento de acordos e convênios que beneficiem a Fundação;

VII- representar a Fundação em juízo ou fora dele, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos, e constituir mandatários e procuradores;

VIII- submeter, trimestralmente, os balancetes ao Conselho Fiscal e, anualmente, a prestação de contas e os relatórios correspondentes ao exercício anterior;

IX- decidir, ouvido o Conselho de Curadores, sobre a divulgação dos resultados de estudos realizados pela Fundação, bem como sobre a comercialização, aquisição ou transferência de conhecimentos e tecnologias para terceiros.

X- orientar, fiscalizar e coordenar a aplicação dos recursos na execução dos projetos e programas da Fundação;

XI- elaborar planos e estudos visando ao desenvolvimento das atividades da Fundação;

XII- assistir os supervisores ou gerentes de projeto na elaboração de propostas, contratos ou convênios referentes à realização de pesquisas, treinamentos e prestação de serviços.

Art. 32. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

I- supervisionar a elaboração do relatório anual de atividades e do plano de trabalho a serem apreciados pela Diretoria e encaminhados ao Conselho de Curadores;

II- assinar, juntamente com o Diretor-Presidente, documentos relativos à sua área de atuação;

Lu *Ricardo*





III- supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras da Fundação;

IV- movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos, juntamente com o Diretor-Presidente;

V- dirigir e fiscalizar a contabilidade da Fundação, com o auxílio de contador devidamente habilitado;

VI- supervisionar a elaboração da prestação anual de contas e do balanço geral da Fundação;

VII- supervisionar a elaboração da proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio da estrutura e administração da Fundação.

VIII- admitir, promover, transferir e dispensar empregados da Fundação, bem como designar os dirigentes de seus órgãos, de acordo com o Regimento Interno;

Art. 33. Compete a cada um dos Diretores:

I- participar das reuniões, deliberações e decisões da Diretoria Executiva;

II- supervisionar as atividades da área e das unidades da estrutura organizacional da Fundação que lhe forem atribuídas;

III- promover a organização do plano geral de trabalho, a elaboração da proposta orçamentária anual e a composição do quadro de pessoal das áreas sob sua supervisão, submetendo-os à decisão da Diretoria Executiva, para aprovação do Conselho de Curadores;

IV- executar outros encargos que lhes forem atribuídos.

Art. 34. Os Diretores, no âmbito de suas Diretorias, indicarão ao Diretor-Presidente seus substitutos para atuarem em suas ausências ou impedimentos, para que este os designe.

Art. 35. É terminantemente defeso a todos e a cada um dos membros da Diretoria e ineficaz em relação à Fundação o uso da denominação desta em negócios estranhos aos objetivos fundacionais, inclusive em fianças, avais ou quaisquer outras garantias de favor.

hu *Ricardo*



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 160463103219775603928-11
Data: 31/03/2021 09:08:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI58595-RKUV;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular





Art. 36. Nos atos que acarretem responsabilidade para a Fundação, esta deverá ser representada pelo Diretor-Presidente ou ainda por bastantes procuradores, observadas as disposições deste Estatuto e a legislação vigente.

CAPÍTULO X DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 37. O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil.

Art. 38. Até o dia 30 (trinta) de outubro de cada ano, o Diretor-Presidente da Fundação apresentará ao Conselho de Curadores a proposta orçamentária para o ano seguinte, na qual serão especificadas, separadamente, as receitas e despesas.

Parágrafo primeiro. A proposta orçamentária será justificada com a indicação dos planos de trabalho correspondentes.

Parágrafo segundo. O Conselho de Curadores terá o prazo de 15 (quinze) dias para discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos.

Parágrafo terceiro. Aprovado o orçamento ou transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que se tenha verificado a aprovação, fica o Diretor-Presidente autorizado a realizar as despesas previstas.

Art. 39. A prestação anual de contas será feita ao Conselho de Curadores até o último dia do mês de março de cada ano, com base no balanço geral encerrado em 31 de dezembro do ano anterior.

Parágrafo primeiro. A prestação anual de contas da Fundação conterá, entre outros, os seguintes elementos:

- I- balanço patrimonial;
- II- demonstração de contas de resultado, déficit ou superávit do exercício;
- III- quadro comparativo da receita orçada e realizada;
- IV- quadro comparativo da despesa autorizada com a realizada;
- V- Parecer do Conselho Fiscal.

Lu *Ricardo*





Parágrafo segundo. Depois de apreciada pelo Conselho de Curadores, a prestação de contas será, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, encaminhada ao Ministério Público.

CAPÍTULO XI DO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL

Art. 40. O pessoal da Fundação será admitido, mediante processo de seleção, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, complementada pelas normas internas da Fundação.

Parágrafo único. Todos os contratos de trabalho firmados pela Fundação conterão cláusula dispondo que, de acordo com as necessidades do serviço, o empregado poderá ser transferido para qualquer local de atuação da Fundação ou para onde a mesma tenha escritório ou representação, ou ainda onde realize serviços/preste atividades.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41. A reforma do presente Estatuto somente poderá ser deliberada em reunião do Conselho de Curadores, convocada especialmente para esse fim, pelo voto de 2/3 (dois terços) do total de Conselheiros e com vistas ao Ministério Público, respeitados os fins e os objetivos que inspiram a Fundação.

Art. 42. A Fundação extinguir-se-á nos casos previstos em lei ou pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total dos membros que constituem o Conselho de Curadores.

Art. 43. Em caso de extinção da Fundação, os seus bens e direitos serão destinados à Fundação que se proponha a fins iguais ou semelhantes, indicada pelo órgão competente do Ministério Público do Estado do Pará.

Parágrafo único. Em caso de extinção judicial, os bens e direitos da Fundação seguirão o destino indicado pelo magistrado competente, nos termos do art. 69 do Código Civil brasileiro.

Art. 44. O Diretor-Presidente tomará todas as providências no sentido de promover o registro da Fundação em órgãos representativos profissionais e em outras entidades que guardem afinidades com as mencionadas no Art. 1º deste Estatuto.

Lu *Ricard*





Art. 45. O primeiro Conselho de Curadores aprovará, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua instalação, o Regimento Interno da Fundação.

Parágrafo único. Até a edição do Regimento Interno, o Conselho de Curadores valer-se-á de normas provisórias, não se exigindo sua posterior ratificação.

Art. 46. Ao órgão competente do Ministério Público é assegurado assistir às reuniões ordinárias do Conselho de Curadores da Fundação, com direito de discutir as matérias em pauta, nas condições que tal direito se reconhecer aos integrantes da estrutura da Fundação.

Parágrafo único. A Fundação dará ciência, pelos Correios através de carta registrada com aviso de recebimento, ao órgão competente do Ministério Público, do dia, hora e local designados para suas sessões ordinárias e extraordinárias, num prazo nunca inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião.

Art. 47. Este Estatuto, após a aprovação da autoridade competente, entrará em vigor na data do seu registro.

Belém, 14 de novembro de 2008.

TABELIÃO MORAES
CARTÓRIO MARÍTIMO

Ricardo

RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL

TABELIÃO MORAES
CARTÓRIO MARÍTIMO

Luís
LUIS EDUARDO ONISHI

Tribunal de Justiça do	
Estado do Pará	
Cartório Marítimo	
TABELIÃO MORAES	
Reconheço a(s) Firma(s) Indica(s)	
por AUTENTICIDADE	
Série: C	
Belém/PA 17 NOV 2008 00:00:00	
EM TESTEMUNHO	
FRANCISCO DOMÍLIO LIMA MORAES - TABELIÃO MORAES	
ROSELITA SILVA PEREIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA	
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA	
5088705	

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/160463103219775603928>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 160463103219775603928-14
Data: 31/03/2021 09:08:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI58598-85HX;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 31 de março de 2021 09:11:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATA DE INSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO CETAP

Aos dezesesseis dias do mês de dezembro do ano de 2021, às dezesesseis horas, na Avenida Presidente Vargas, nº. 158, sala 902, "Antônio Martins Júnior", bairro Centro, CEP. 66.010-000, reuniram-se as pessoas adiante discriminadas e qualificadas: **RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG 2.831.480 SSP/PA e do CPF n. 598.942.292-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Travessa Dom Romualdo Coelho, n. 983, CEP. 66.055-190, bairro do Umarizal; **LUIS EDUARDO ONISHI**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portador do RG 5.181.4010 SSP/PR e do CPF n. 025.056.169-73, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Municipalidade, n. 1012, ap. 1001, CEP. 66.050-350, bairro do Umarizal; **LUCIANA NEVES GLUCK PAUL**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG 3.059.410 SSP/PA e do CPF 692.208.752-68, residente e domiciliada nesta Capital, na Travessa Dom Romualdo Coelho, n. 983, CEP. 66.055-190, bairro do Umarizal; **ALEX GÓES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador do RG 3.254.482 SSP/PA e do CPF n. 652.057.742-15, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Boaventura da Silva, n. 361, ap. 1304, CEP 66.053-050, bairro do Reduto, com o objetivo de criar Fundação para promover, coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados com a pesquisa, financiamento direto e indireto, fomento e desenvolvimento de processos seletivos de pessoal para os setores público e privado, sendo que no desempenho dessa atividade a Fundação, que passará a ser denominada por "**Fundação Cetap**", deverá: I - celebrar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos jurídicos com pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais; II - criar, manter, administrar ou contratar unidades de apoio e produção de recursos técnico-científicos tais como produção gráfica, recursos audio-visuais e demais atividades correlatas; III - realizar programas educacionais comunitários; IV - conceder bolsas de estudo e ajuda de custo para o aperfeiçoamento de especialistas devotados à geração e difusão de conhecimentos úteis ao processo de desenvolvimento científico e tecnológico; V - conceder prêmios de estímulo a técnicos que tenham contribuído, de maneira notória, para o desenvolvimento de processos seletivos e de aperfeiçoamento de pessoal no País. A Assembléia, por aclamação, escolheu o Sr. **RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL** para presidir a sessão e a mim, **LUIS EDUARDO ONISHI**, para secretariar os trabalhos. Após discutidos os itens constantes da pauta, deliberou-se: a) Constituição de uma fundação denominada "**Fundação Cetap**", que será dotada com R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados pelo Instituidor "**CETAP - Centro de Extensão, Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional LTDA**"; b) Aprovação do Estatuto; c) Designação dos integrantes natos do Conselho de Curadores da Fundação; d) Eleição dos integrantes dos Conselhos Curador, Fiscal e Diretor; e) Encaminhamento do Estatuto para prévio exame do Promotor de Justiça Curador de Fundações e lavratura da escritura de constituição. A Assembléia deliberou o seguinte: i) Fica criada a "**Fundação Cetap**", tendo como Instituidor o "**CETAP - Centro de Extensão, Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional LTDA**", pessoa jurídica de direito privado com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Vargas, nº. 158, sala 902, Edifício "Antônio Martins Júnior", bairro Centro, CEP. 66.010-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.199.479/0001-25; ii) Fica aprovado o Estatuto, cuja minuta é assinada pelos presentes, da qual deverá ser extraída cópia a ser levada a exame prévio do Promotor de Justiça Curador de Fundações e, se aprovado, encaminhado para registro no cartório competente, juntamente com a escritura pública de constituição; iii) Ficam



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 160463103215884102546-2
Data: 31/03/2021 09:08:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI58550-73YH;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



designados integrantes natos do Conselho Curador da Fundação as pessoas mediante designadas: LUIS EDUARDO ONISHI, LUCIANA NEVES GLUCK PAUL E ALEX GÓES DE SOUZA, já qualificados acima; ii) Foram eleitos pela unanimidade dos integrantes do Conselho Curador para integrar o Conselho Diretor: Presidente LUCIANA NEVES GLUCK PAUL; Secretário ALEX GÓES DE SOUZA; Tesoureiro LUIS EDUARDO ONISHI; v) Foram eleitos pela unanimidade dos integrantes do Conselho Curador para integrar o Conselho Fiscal: Presidente ALEX GÓES DE SOUZA; Vice-Presidente LUCIANA NEVES GLUCK PAUL; vi) Foram eleitos pela unanimidade dos integrantes do Conselho Curador para integrar a Diretoria Executiva: Diretor-Presidente RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL; Diretor Administrativo-Financeiro LUIS EDUARDO ONISHI; vii) Todos os eleitos entrarão em exercício assim que a Entidade adquirir personalidade jurídica, ficando desde já encarregados de providenciar a documentação e os procedimentos necessários para tanto; viii) Como patrimônio inicial para dotação da "Fundação Cetap", o Instituidor destina o seguinte: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), declarando-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião e dela foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos presentes.

Belém, 16 de dezembro de 2008.

TABELIÃO MORAES
CARTÓRIO MARÍTIMO

Ricardo

RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL

TABELIÃO MORAES
CARTÓRIO MARÍTIMO

Luiz

LUIS EDUARDO ONISHI

TABELIÃO MORAES
CARTÓRIO MARÍTIMO

Luciana Neves Gluck Paul

LUCIANA NEVES GLUCK PAUL

TABELIÃO MORAES
CARTÓRIO MARÍTIMO

Alex

ALEX GÓES DE SOUZA

1.º OFÍCIO

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Apresentado no dia 27 para REGISTRO

Apresentado sob o n.º de ordem 276535

do Protocolo Livro A n.º 01 Registrado

sob o n.º de ordem 9576 Livro A

n.º 05 do Registro Civil das Pessoas

Jurídicas

Belém do Pará em 27 FEVEREIRO 2009.

Wilma Bahia Lobato

OFICIAL

Wilma Bahia Lobato
OFICIAL



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 160463103215884102546-3
Data: 31/03/2021 09:08:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI58551-B2UD;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO CETAP
INTERESSADO: LUIS EDUARDO ONISHI
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE ESTATUTO

ATO Nº 036/09 - 1ª PJFMF

ATO DE APROVAÇÃO DE ESTATUTO

A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos artigos 45, "caput", 65 e 66 do Código Civil Brasileiro, artigos 1.200 e 1.201 do Código de Processo Civil e artigo 119, parágrafo único da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), por este ATO APROVA o Estatuto da FUNDAÇÃO CETAP, e AUTORIZA o senhor Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas a quem for apresentado este ATO, a proceder a inscrição da fundação. Acompanha o presente ato, o PARECER DE APROVAÇÃO, os estatutos carimbados por esta Instituição e rubricados por esta Representante do Ministério Público, cópia da publicação do ato e a escritura pública de instituição, respectivamente.

Para a comprovação do Registro da Fundação no Cartório, fixo o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do documento nesta Promotoria.

Belém (PA), 20 de fevereiro de 2009.

ROSANGELA DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ERRATA

Na Resolução N.º 003/2009-CPJ, de 19 de fevereiro de 2009 (publicada no DIÁRIO OFICIAL N.º 31366, de 26/02/2009), na NOVA TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS PARA MEMBROS E SERVIDORES DO MPE, coluna DISCRIMINAÇÃO, item 4., onde se lê: "Chefas de Divisão, Chefas de Serviço, Secretários, Chefas de assembléias - Sargentos da PM", leia-se: "Chefas de Divisão, Chefas de Serviço, Secretários, Chefes de Unidade Apolo, Servidores ocupantes de nível médio e os assembléias - Sargentos da PM".

PARECER FINAL - 1ª PJFMF

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 218/08- 1ª PJFMF

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO CETAP

INTERESSADO: LUIS EDUARDO ONISHI

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE ESTATUTO

PARECER FINAL

I - HISTÓRICO

A Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas que este subscreve, em análise do pedido de aprovação do Estatuto da FUNDAÇÃO CETAP, vem expor e concluir:

LUIS EDUARDO ONISHI E RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL, pretendendo instituir uma fundação, submeteram à apreciação desta Promotoria de Justiça o Estatuto da FUNDAÇÃO CETAP cuja dotação inicial é constituída de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, em dinheiro que será depositado na conta da Fundação após adquirir a sua personalidade jurídica e o CNPJ.

Na análise do Estatuto constatou-se a ausência dos nomes e das qualificações dos membros da diretoria, conforme Parecer Interlocutório da 1ª PJFMF. Ausências estas que foram devidamente supridas com o novo estatuto apresentado nesta Promotoria, em 18 de dezembro de 2008.

Ao reexaminá-lo determinamos a alteração do Art. 20, §1º porque previa a possibilidade de uma só pessoa cumprir o cargo de curador e de fiscal, como também a alteração do Art. 1º, §1º e §2º, que dispunha que dois integrantes do conselho curador também integram o conselho fiscal, que tal fato imputaria em as mesmas pessoas fiscalizarem a si próprias (Art. 23, I e II). Alterações estas que foram devidamente supridas com o novo estatuto apresentado nesta Promotoria, em 18 de fevereiro de 2009.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Dispõe o art. 120 da Lei de Registros Públicos que o registro deve conter: denominação, objetivo, local da sede, tempo de duração, modo de administração e representação, modo como o estatuto reformável, responsabilidade dos membros, forma de extinção, destino do patrimônio e nomes dos instituidores.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 160463103215884102546-23
Data: 31/03/2021 09:08:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI58571-9C62;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O Estatuto da **FUNDAÇÃO CETAP** descreve adequadamente os objetivos da entidade, seu patrimônio, seus órgãos de administração e poderes de seus administradores, suas finalidades, bem como normas sobre seu exercício financeiro e orçamentário.

O patrimônio constante da dotação inicial parece suficiente para que a entidade desenvolva suas finalidades e possa, por meio das receitas previstas, continuar a desenvolvê-las. O objetivo da entidade é lícito.

III - MANIFESTAÇÃO

Assim, diante do exposto, suficiente o patrimônio e obedecida a vontade dos instituidores, deve o estatuto ser **APROVADO**.

Expeça-se o ATO autorizando o registro do Estatuto.

Recomenda-se aos instituidores para, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do registro do Estatuto, transferir para o nome da Fundação a dotação inicial com que foi constituída, e em igual prazo apresentar nesta Promotoria de Justiça o comprovante do registro e da transferência dos bens.

Belém (PA), 26 de fevereiro de 2009.

ROSANGELA DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS
FALIDAS



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 31 de março de 2021 09:11:10 GMT-03:00, CNIS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 160463103215884102546-24
Data: 31/03/2021 09:08:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI58572-0JEG;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CETAP

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º. A Fundação Cetap é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Art. 2º. O prazo de duração da Fundação é indeterminado.

Art. 3º. A Fundação tem sede e foro na Avenida Presidente Vargas, nº 158, sala 902, na cidade de Belém, Pará, e poderá constituir escritórios de representação em outras unidades da federação, com atuação em qualquer parte do território nacional.

Art. 4º. A Fundação reger-se-á pelo presente Estatuto, por seu Regimento Interno e pela legislação aplicável.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 5º. A Fundação tem por finalidades:

I- sugerir, promover, coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados com a pesquisa, financiamento direto e indireto, fomento e desenvolvimento de processos seletivos de pessoal para os setores público e privado;

II- transferir tecnologia e divulgar conhecimentos técnicos aplicáveis à seleção de pessoal para os setores público e privado;

III- prestar assessoramento técnico para o desenvolvimento de projetos de seleção e aperfeiçoamento de pessoal;

IV - apoiar técnica e administrativamente entidades do setor público ou privado que atuem na formulação, orientação, coordenação e execução de políticas e ações relacionadas com a seleção de pessoal.

Art. 6º. A Fundação não tem caráter religioso ou político partidário, devendo ater-se às suas finalidades estatutárias.

Recibo





CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO

Art. 7º. Para a consecução de suas finalidades, a Fundação poderá:

I - celebrar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos jurídicos com pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

II - criar, manter, administrar ou contratar unidades de apoio e produção de recursos técnico-científicos tais como produção gráfica, recursos audio-visuais e demais atividades correlatas;

III - realizar programas educacionais comunitários;

IV - conceder bolsas de estudo e ajuda de custo para o aperfeiçoamento de especialistas devotados à geração e difusão de conhecimentos úteis ao processo de desenvolvimento científico e tecnológico;

V - conceder prêmios de estímulo a técnicos que tenham contribuído, de maneira notória, para o desenvolvimento de processos seletivos e de aperfeiçoamento de pessoal no País.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 8º. O patrimônio da Fundação é constituído pela dotação inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizada por seu Instituidor, e por bens e valores que a este patrimônio venham a ser adicionados por:

I- dotações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas naturais, com o fim específico de incorporação ao patrimônio;

II- pelas receitas previstas no art. 10.

Parágrafo primeiro. Cabe ao Conselho de Curadores da Fundação, ouvido o Ministério Público, a aceitação de doações com encargos.

Ricardo

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/160463103219775603928>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 160463103219775603928-2
Data: 31/03/2021 09:08:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI58586-DOO3;



CNJ 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 31 de março de 2021 09:11:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Parágrafo segundo. A Fundação destinará o valor mínimo de 3% dos recursos por ela administrados para a constituição de fundo financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia de sua manutenção e expansão de suas atividades.

Art. 9º. Os bens e direitos da Fundação somente poderão ser utilizados para realizar os objetivos estatutários, sendo permitida, porém, a alienação, a cessão ou a substituição de qualquer bem ou direito para a consecução dos mesmos objetivos.

Parágrafo único - Caberá ao Conselho de Curadores, ouvido o Ministério Público, aprovar a alienação dos bens imóveis incorporados ao patrimônio e, ainda, aprovar permuta vantajosa à Fundação.

CAPÍTULO V DA RECEITA

Art. 10. A receita da Fundação será constituída:

I- pelas rendas provenientes dos resultados de suas atividades;

II- pelos usufrutos que lhe forem constituídos;

III- pelas rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou operações de crédito;

IV- pelas rendas auferidas de seus bens patrimoniais, as receitas de qualquer natureza, inclusive as provenientes da venda de publicações e produtos, remuneração de trabalhos técnicos, participação em empresa e empreendimentos, resultado das atividades de outros serviços que prestar;

V- pelas doações e quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem destinadas;

VI- pelas subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da Fundação pela União, pelos Estados e pelos Municípios, bem como por pessoas naturais, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VII- pelas rendas próprias de imóveis que vier a possuir e pelos rendimentos auferidos de explorações dos bens que terceiros confiarem à sua administração;

VIII- por outras rendas eventuais;

Ricardo





Art. 11. Os recursos financeiros da Fundação, excetuados os que tenham especial destinação, serão empregados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de atividades que lhe são próprias e, quando possível, no acréscimo de seu patrimônio.

Parágrafo único. A aplicação de recursos financeiros no patrimônio da instituição deve obedecer a planos que tenham em vista:

I- a garantia dos investimentos;

II- a manutenção do poder aquisitivo dos capitais aplicados.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. São órgãos da administração da Fundação:

I- Conselho de Curadores;

II- Conselho Fiscal;

III- Diretoria Executiva.

Art. 13. O exercício das funções de membro do Conselho de Curadores, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva é remunerado.

Parágrafo primeiro. O limite da remuneração dos membros do Conselho de Curadores e do Conselho Fiscal, bem como os critérios de seu pagamento, serão fixados pelo Instituidor; a remuneração e as condições do contrato de trabalho dos membros da Diretoria Executiva serão fixadas semestralmente pelo Conselho de Curadores.

Parágrafo segundo. A remuneração dos membros integrantes dos órgãos de administração da Fundação respeitará os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação.

Parágrafo terceiro. Os membros do Conselho de Curadores, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não respondem subsidiariamente ou solidariamente pelas obrigações da Fundação.

Ricardo





Parágrafo quarto. É vedada a distribuição a qualquer título de lucro, vantagens, dividendos e congêneres, provenientes direta ou indiretamente das atividades da Fundação.

Art. 14. Respeitado o disposto neste Estatuto, a Fundação terá sua estrutura organizacional e o funcionamento fixados em Regimento Interno, que estabelecerá as atividades e atribuições administrativas e técnicas, de modo a atender plenamente às finalidades da instituição.

Parágrafo único. O Regimento Interno da Fundação será elaborado e aprovado pelo seu Conselho de Curadores em 60 (sessenta) dias a contar da data de seu registro no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO DE CURADORES

Art. 15. O Conselho de Curadores será constituído por 03 (três) membros efetivos, indicados exclusivamente pelo Instituidor.

Art. 16. O Presidente do Conselho de Curadores será eleito por seus pares, na reunião que der posse aos conselheiros.

Art. 17. Os membros do Conselho de Curadores terão mandato de 03 (três) anos, prorrogável por igual período, sem restrição de reconduções.

Parágrafo único. Em caso de vacância no Conselho de Curadores o Instituidor fará nova indicação para complementar o mandato.

Art. 18. No mínimo 30 (trinta) dias antes de expirar os mandatos dos membros do Conselho de Curadores serão designados pelo Instituidor os novos membros.

Art. 19. Compete ao Conselho de Curadores:

I- exercer a fiscalização superior do patrimônio e dos recursos da Fundação.

II- aprovar o orçamento, as contas, os balanços, o relatório anual da Fundação e acompanhar a execução orçamentária;

III- aprovar o critério de determinação de valores dos serviços, produtos e bens, contratados ou adquiridos para a consecução dos objetivos da Fundação;

Recado





IV- pronunciar-se sobre a estratégia de ação da Fundação, bem como sobre os programas específicos a serem desenvolvidos;

V- aprovar as prioridades que devem ser observadas na promoção e na execução das atividades da Fundação;

VI- deliberar sobre propostas de empréstimos a serem apresentadas a entidades de financiamento, que onerem os bens da Fundação;

VII- autorizar a alienação a qualquer título, o arrendamento, a oneração ou o gravame dos bens móveis e imóveis da Fundação;

VIII- aprovar a participação da Fundação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínios ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cujas atividades interessem aos objetivos da Fundação;

IX- aprovar a realização de convênios, acordos, ajustes, bem como estabelecer normas pertinentes;

X- apreciar e aprovar a criação de estruturas de que trata o artigo 3º;

XI- aprovar o quadro de pessoal e suas alterações, bem como fixar diretrizes de salários, vantagens e outras compensações de seu pessoal;

XII- conceder licença aos membros do Conselho;

XIII- escolher auditores independentes;

XIV- aprovar o Regimento Interno da Fundação e eventuais modificações deste Estatuto, observada a legislação vigente;

XV- eleger a Diretoria Executiva, fixando semestralmente a sua remuneração e condições de trabalho, indicando metas e objetivos a serem perseguidos;

XVI- deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Fundação que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva, através do Diretor Presidente;

XVII- eleger os membros do Conselho Fiscal, observado o disposto no art. 21;

XVIII- resolver os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno.

Parágrafo primeiro. O Conselho de Curadores reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3 (três) meses, mediante convocação por escrito de seu Presidente e,

hu *Ricardo*



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 160463103219775603928-6
Data: 31/03/2021 09:08:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI58590-0LFE;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade ou por 2/3 (dois terços) dos Curadores, no mínimo.

Parágrafo segundo. O Conselho de Curadores somente deliberará com a presença de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros, e suas decisões, ressalvados os casos expressos em lei, neste Estatuto ou no Regimento Interno, serão tomadas pela maioria simples dos votos dos membros presentes e registradas em atas, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Parágrafo terceiro. O Presidente do Conselho de Curadores dará posse à Diretoria Executiva da Fundação.

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 20. O Conselho Fiscal será composto de 2 (dois) membros com mandato de 3 (três) anos, prorrogável por igual período, sem restrição de reconduções.

Parágrafo primeiro. Os membros do Conselho de Curadores poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal.

Parágrafo segundo. É vedada a acumulação de remunerações pelo exercício simultâneo de mandato no Conselho Fiscal e no Conselho de Curadores, percebendo o membro do Conselho Fiscal exclusivamente a remuneração definida pelo Conselho de Curadores.

Art. 21. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pelo Conselho de Curadores, em reunião convocada especialmente para esse fim, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.

Parágrafo primeiro. Serão eleitas as pessoas que obtiveram a maioria absoluta dos votos dos Conselheiros presentes.

Art. 22. Os membros do Conselho Fiscal elegerão o seu Presidente.

Art. 23. Compete ao Conselho Fiscal:

I- fiscalizar a gestão econômico-financeira da Fundação, examinar suas contas, balanços e documentos, e emitir parecer que será encaminhado ao Conselho de Curadores;

Valber Azevedo de M. Cavalcanti



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 160463103219775603928-7
Data: 31/03/2021 09:08:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI58591-HBK5;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





II- emitir parecer prévio e justificado para alienação, oneração ou aquisição de bens e direitos, para deliberação do Conselho de Curadores.

CAPÍTULO IX DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 24. A Fundação será administrada por uma Diretoria Executiva constituída de um Diretor-Presidente e um Diretor Administrativo-Financeiro, eleitos pelo Conselho de Curadores, com mandato de 3 (três) anos, prorrogável por igual período, sem restrição de reconduções.

Parágrafo primeiro. Os membros do Conselho de Curadores poderão ser eleitos para a Diretoria Executiva.

Parágrafo segundo. É vedada a acumulação de remunerações pelo exercício simultâneo de mandato na Diretoria Executiva e no Conselho de Curadores, percebendo o membro da Diretoria Executiva exclusivamente a remuneração definida pelo Conselho de Curadores.

Art. 25. Serão consideradas eleitas as pessoas que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos presentes.

Art. 26. A reunião realizar-se-á mediante convocação por carta registrada com aviso de recebimento.

Parágrafo único. A presença de todos os membros do Conselho de Curadores dispensará a exigência prevista no *caput*.

Art. 27. A designação da nova Diretoria far-se-á, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do término dos respectivos mandatos ou dentro de 8 (oito) dias, em caso de vacância que se opere por outro motivo.

Art. 28. Caberá à Diretoria, através do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo-Financeiro, ou de um de seus substitutos, nos termos que dispõe este Estatuto e o Regimento Interno, assinar, sempre em conjunto, documentos referentes ao giro de negócios, tais como cheques, endossos, ordens de pagamento, títulos de crédito e outros atos onerosos.

Art. 29. As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Diretor-Presidente o voto ordinário, o de desempate e o direito de veto.

bu
Ricard





Parágrafo único. Quando ocorrer o veto do Diretor-Presidente, este recorrerá, *ex-officio* ao Conselho de Curadores, com efeito suspensivo da decisão.

Art. 30. São atribuições da Diretoria Executiva:

I- expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da Fundação;

II- cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas e deliberações do Conselho de Curadores;

III- submeter ao Conselho de Curadores a criação de órgãos administrativos de qualquer nível, locais ou situados nas filiais ou sucursais;

IV- realizar convênios, acordos, ajustes e contratos, inclusive os que constituem ônus, obrigações ou compromissos para a Fundação, ouvido o Conselho de Curadores;

V- preparar balancetes e prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os, com parecer do Conselho Fiscal, ao Conselho de Curadores, por intermédio do Presidente do Conselho Fiscal;

VI- propor ao Conselho de Curadores a participação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínio ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cujas atividades interessem aos objetivos da Fundação;

VII- proporcionar aos Conselhos de Curadores e Fiscal, por intermédio do Diretor-Presidente, as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições;

VIII- submeter ao Conselho de Curadores as diretrizes, planejamento e políticas de pessoal da Fundação;

IX- submeter à apreciação do Conselho de Curadores a criação e extinção de órgãos auxiliares da Diretoria.

Art. 31. Compete ao Diretor-Presidente:

I- orientar, dirigir e supervisionar as atividades da Fundação;

II- cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas em vigor na Fundação e as orientações oriundas do Conselho de Curadores, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 160463103219775603928-9
Data: 31/03/2021 09:08:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI58593-RP1L;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





III- convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

IV- designar o Diretor que o substituirá, em suas ausências e impedimentos eventuais;

V- assinar convênios, consórcios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordos com entidades públicas e privadas ou com pessoas naturais, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da Fundação, observada a orientação estabelecida pelo Conselho de Curadores;

VI- manter contatos e desenvolver ações junto a entidades públicas e privadas para obtenção de recursos, doações, empréstimos e estabelecimento de acordos e convênios que beneficiem a Fundação;

VII- representar a Fundação em juízo ou fora dele, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos, e constituir mandatários e procuradores;

VIII- submeter, trimestralmente, os balancetes ao Conselho Fiscal e, anualmente, a prestação de contas e os relatórios correspondentes ao exercício anterior;

IX- decidir, ouvido o Conselho de Curadores, sobre a divulgação dos resultados de estudos realizados pela Fundação, bem como sobre a comercialização, aquisição ou transferência de conhecimentos e tecnologias para terceiros.

X- orientar, fiscalizar e coordenar a aplicação dos recursos na execução dos projetos e programas da Fundação;

XI- elaborar planos e estudos visando ao desenvolvimento das atividades da Fundação;

XII- assistir os supervisores ou gerentes de projeto na elaboração de propostas, contratos ou convênios referentes à realização de pesquisas, treinamentos e prestação de serviços.

Art. 32. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

I- supervisionar a elaboração do relatório anual de atividades e do plano de trabalho a serem apreciados pela Diretoria e encaminhados ao Conselho de Curadores;

II- assinar, juntamente com o Diretor-Presidente, documentos relativos à sua área de atuação;

Lu *Ricardo*



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 160463103219775603928-10
Data: 31/03/2021 09:08:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI58594-0U7P;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





III- supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras da Fundação;

IV- movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos, juntamente com o Diretor-Presidente;

V- dirigir e fiscalizar a contabilidade da Fundação, com o auxílio de contador devidamente habilitado;

VI- supervisionar a elaboração da prestação anual de contas e do balanço geral da Fundação;

VII- supervisionar a elaboração da proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio da estrutura e administração da Fundação.

VIII- admitir, promover, transferir e dispensar empregados da Fundação, bem como designar os dirigentes de seus órgãos, de acordo com o Regimento Interno;

Art. 33. Compete a cada um dos Diretores:

I- participar das reuniões, deliberações e decisões da Diretoria Executiva;

II- supervisionar as atividades da área e das unidades da estrutura organizacional da Fundação que lhe forem atribuídas;

III- promover a organização do plano geral de trabalho, a elaboração da proposta orçamentária anual e a composição do quadro de pessoal das áreas sob sua supervisão, submetendo-os à decisão da Diretoria Executiva, para aprovação do Conselho de Curadores;

IV- executar outros encargos que lhes forem atribuídos.

Art. 34. Os Diretores, no âmbito de suas Diretorias, indicarão ao Diretor-Presidente seus substitutos para atuarem em suas ausências ou impedimentos, para que este os designe.

Art. 35. É terminantemente defeso a todos e a cada um dos membros da Diretoria e ineficaz em relação à Fundação o uso da denominação desta em negócios estranhos aos objetivos fundacionais, inclusive em fianças, avais ou quaisquer outras garantias de favor.

h *Ricardo*





Art. 36. Nos atos que acarretem responsabilidade para a Fundação, esta deverá ser representada pelo Diretor-Presidente ou ainda por bastantes procuradores, observadas as disposições deste Estatuto e a legislação vigente.

CAPÍTULO X DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 37. O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil.

Art. 38. Até o dia 30 (trinta) de outubro de cada ano, o Diretor-Presidente da Fundação apresentará ao Conselho de Curadores a proposta orçamentária para o ano seguinte, na qual serão especificadas, separadamente, as receitas e despesas.

Parágrafo primeiro. A proposta orçamentária será justificada com a indicação dos planos de trabalho correspondentes.

Parágrafo segundo. O Conselho de Curadores terá o prazo de 15 (quinze) dias para discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos.

Parágrafo terceiro. Aprovado o orçamento ou transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que se tenha verificado a aprovação, fica o Diretor-Presidente autorizado a realizar as despesas previstas.

Art. 39. A prestação anual de contas será feita ao Conselho de Curadores até o último dia do mês de março de cada ano, com base no balanço geral encerrado em 31 de dezembro do ano anterior.

Parágrafo primeiro. A prestação anual de contas da Fundação conterá, entre outros, os seguintes elementos:

- I- balanço patrimonial;
- II- demonstração de contas de resultado, déficit ou superávit do exercício;
- III- quadro comparativo da receita orçada e realizada;
- IV- quadro comparativo da despesa autorizada com a realizada;
- V- Parecer do Conselho Fiscal.

Lu
Ricardo



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 160463103219775603928-12
Data: 31/03/2021 09:08:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI58596-V91X;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





Parágrafo segundo. Depois de apreciada pelo Conselho de Curadores, a prestação de contas será, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, encaminhada ao Ministério Público.

CAPÍTULO XI DO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL

Art. 40. O pessoal da Fundação será admitido, mediante processo de seleção, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, complementada pelas normas internas da Fundação.

Parágrafo único. Todos os contratos de trabalho firmados pela Fundação conterão cláusula dispondo que, de acordo com as necessidades do serviço, o empregado poderá ser transferido para qualquer local de atuação da Fundação ou para onde a mesma tenha escritório ou representação, ou ainda onde realize serviços/preste atividades.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41. A reforma do presente Estatuto somente poderá ser deliberada em reunião do Conselho de Curadores, convocada especialmente para esse fim, pelo voto de 2/3 (dois terços) do total de Conselheiros e com vistas ao Ministério Público, respeitados os fins e os objetivos que inspiram a Fundação.

Art. 42. A Fundação extinguir-se-á nos casos previstos em lei ou pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total dos membros que constituem o Conselho de Curadores.

Art. 43. Em caso de extinção da Fundação, os seus bens e direitos serão destinados à Fundação que se proponha a fins iguais ou semelhantes, indicada pelo órgão competente do Ministério Público do Estado do Pará.

Parágrafo único. Em caso de extinção judicial, os bens e direitos da Fundação seguirão o destino indicado pelo magistrado competente, nos termos do art. 69 do Código Civil brasileiro.

Art. 44. O Diretor-Presidente tomará todas as providências no sentido de promover o registro da Fundação em órgãos representativos profissionais e em outras entidades que guardem afinidades com as mencionadas no Art. 1º deste Estatuto.

Leu *Ricapol*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/160463103219775603928>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 160463103219775603928-13
Data: 31/03/2021 09:08:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI58597-22JW;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 31 de março de 2021 09:11:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Art. 45. O primeiro Conselho de Curadores aprovará, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua instalação, o Regimento Interno da Fundação.

Parágrafo único. Até a edição do Regimento Interno, o Conselho de Curadores valer-se-á de normas provisórias, não se exigindo sua posterior ratificação.

Art. 46. Ao órgão competente do Ministério Público é assegurado assistir às reuniões ordinárias do Conselho de Curadores da Fundação, com direito de discutir as matérias em pauta, nas condições que tal direito se reconhecer aos integrantes da estrutura da Fundação.

Parágrafo único. A Fundação dará ciência, pelos Correios através de carta registrada com aviso de recebimento, ao órgão competente do Ministério Público, do dia, hora e local designados para suas sessões ordinárias e extraordinárias, num prazo nunca inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião.

Art. 47. Este Estatuto, após a aprovação da autoridade competente, entrará em vigor na data do seu registro.

Belém, 14 de novembro de 2008.

TABELIÃO MORAES
CARTÓRIO MARÍTIMO

Ricardo Augusto Lobo Gluck Paul

RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL

TABELIÃO MORAES
CARTÓRIO MARÍTIMO

Luís Eduardo Onishi
LUIS EDUARDO ONISHI

Cartório Marítimo - 1405
TABELIÃO MORAES
Reconheço a(s) Firma(s) Inscrita(s)
por AUTENTICIDADE. Série: C
Belém/PA 17 NOV 2008 00508706
EM TESTEMUNHO
Francisco Rômulo Lima Moraes - Tabelião Público
Roselita Silva Ferreira - Escrevente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
Reconhecimento
de Firma
17 NOV 2008 00508706
00508705

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 31 de março de 2021 09:11:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/160463103219775603928>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 160463103219775603928-14
Data: 31/03/2021 09:08:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI58598-85HX;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDACAO CETAP
CNPJ: 10.666.828/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:35:37 do dia 28/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2025.

Código de controle da certidão: **E231.3687.BB2D.EA71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: FUNDAÇÃO CETAP

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 10.666.828/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:46:14 do dia 20/05/2025

Válida até: 16/11/2025

Número da Certidão: 702025081011587-2

Código de Controle de Autenticidade: 8A156EA4.B3732F7F.1E050671.915023CA

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: FUNDAÇÃO CETAP

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 10.666.828/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:46:14 do dia 20/05/2025

Válida até: 16/11/2025

Número da Certidão: 702025081011588-0

Código de Controle de Autenticidade: EF2841FF.C236CD28.E6997E7C.926D8E2D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.666.828/0001-37
Razão Social: FUNDACAO CETAP
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 158 SALA 902 / CAMPINA / BELEM / PA / 66010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2025 a 05/09/2025

Certificação Número: 2025080719271555273419

Informação obtida em 18/08/2025 13:29:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO CETAP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.666.828/0001-37

Certidão nº: 27771080/2025

Expedição: 20/05/2025, às 15:44:36

Validade: 16/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO CETAP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.666.828/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 445554/119/2025

Contribuinte: FUNDACAO CETAP
CPF/CNPJ: 10.666.828/0001-37
Inscrição Mobiliária: 179058-5
Endereço: AV PRES VARGAS , 158 SALA 902 ED. A MARTINS
JR

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **08:23** horas, do dia **21/08/2025** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



**documento
certificado**



Aponte a câmera do seu celular
para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1N6B25GD0

Data de Emissão: 21/08/2025 10:06



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributos Mobiliários



ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2025

Inscrição Municipal
179.058-5

Validade
10/04/2026

IPTU

Nome da Empresa
FUNDACAO CETAP

Nome Fantasia

CNPJ da Empresa
10.666.828/0001-37

Endereço da Empresa
AV PRES VARGAS 000158 SALA 902 ED. A MARTINS JR - CAMPINA - BELEM

Atividade Econômica Principal
8599-6/04-00 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Atividades Secundárias

7810-8/00-00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA

Data da Inscrição Municipal
27/02/2009

OBRIGAÇÕES:

- * O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
- * A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
- * O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei nº 7.056/77).
- * O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei nº 7.056/77).



CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a **ADMINISTRADORA DYANE KAROLINE DE SOUZA VILHENA**, possui registro Principal neste Conselho, sob o nº **16390**, estando habilitada para o exercício profissional nos termos do Art. 14 da Lei nº 4.769/65. **CERTIFICAMOS** também, que a referida profissional encontra-se em dia com suas obrigações financeiras até o presente exercício. **Esta Certidão é válida até 30/03/2026.**

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Belém(Pa), 28 de fevereiro de 2025



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-pa.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:
4f4fc29b-9a53-4f68-8948-dd821dd84a1f